

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 429

Terça-feira - 19 de Janeiro de 2016

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano 26
	Boa Esperança	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
Consórcios Intermunicipais	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Castelo 7	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina 12	Nova Venécia
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES 2	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Conceição do Castelo	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins 16	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga	Presidente Kennedy 27
Consórcio Público Rio Guandu 2	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
	Guaçuí	Santa Leopoldina
	Guarapari 16	Santa Maria de Jetibá
	Ibatiba	Santa Teresa 27
	Ibiraçu 21	São Domingos do Norte
	Ibitirama	São Gabriel da Palha 28
	Iconha	São José do Calçado
	Irupi	São Mateus
	Itaguaçu	São Roque do Canaã 37
	Itapemirim	Serra 48
	Itarana 24	Sooretama
	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante 51
	Jerônimo Monteiro	Viana 52
	João Neiva 25	Vila Pavão
	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenópolis	Vitória

Municípios

Afonso Cláudio 3
Água Doce do Norte
Águia Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Apiacá
Aracruz 6
Atílio Vivácqua

Consórcios Intermunicipais

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2015

Publicação Nº 35415

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2015

Contrato Administrativo: 067/2015

Ref.: Chamamento Público – Credenciamento (Processo 034/2015 – Inexigibilidade nº 002/2015)

Objeto: Credenciamento de novos exames

Contratante: Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE

Contratado: CENTRO DE IMAGINOLOGIA MÉDICA NORTE CAPIXABA LTDA

Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data Aditivo: 20/09/2015

Amparo Legal: art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2015

Publicação Nº 35413

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2015

Contrato Administrativo: 070/2015

Ref.: Chamamento Público – Credenciamento (Processo 034/2015 – Inexigibilidade nº 002/2015)

Objeto: Credenciamento de novos exames

Contratante: Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE

Contratado: CLINICA SALLES LTDA

Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data Aditivo: 30/11/2015

Amparo Legal: art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2016

Publicação Nº 35391

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2016

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu em exercício, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, constante do Processo de Dispensa nº 001/2016, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da Empresa E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, no valor global de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), para prestação de serviços de fornecimento de SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA CONTABILIDADE ELETRONICA - MANUTENÇÃO pelo período de 12 (Doze) meses.

Afonso Cláudio - ES, 04 de Janeiro de 2016.

ZILDETE RÉBULI DE LAIA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU EM EXERCÍCIO

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 001/2016, para contratação de empresa para fornecimento de SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA CONTABILIDADE ELETRONICA - MA-

NUTENÇÃO, no valor total de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, autorizo o empenho da despesa.

Afonso Cláudio - ES, 04 de janeiro de 2016.

WILSON BERGER COSTA

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2016

Publicação Nº 35392

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2016

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu em exercício, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, constante do Processo de Dispensa nº 002/2016, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da Empresa TRISTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, no valor global de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), para prestação de serviços de ASSESSORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO pelo período de 06 (seis) meses.

Afonso Cláudio - ES, 04 de Janeiro de 2016.

ZILDETE RÉBULI DE LAIA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
RIO GUANDU EM EXERCÍCIO

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 002/2016, para contratação de empresa TRISTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, para prestação de serviços de ASSESSORIA

DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO, no valor total de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), pelo período de 06 (seis) meses, autorizo o empenho da despesa.

Afonso Cláudio - ES, 04 de janeiro de 2016.

WILSON BERGER COSTA
 PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
 PÚBLICO RIO GUANDU

Afonso Cláudio

PREFEITURA

DECRETO 018/2016

Publicação Nº 35376

DECRETO Nº 018/2016

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o que preceitua o art. 54, inciso V, da Lei Municipal nº 1.448/97;

RESOLVE:

DECLARAR vago o cargo de provimento efetivo de Professor MaPA, que vinha sendo ocupado por **Alediane Vieira da Silva Rangel**, em virtude de seu Falecimento ocorrido em 22 de dezembro de 2015, conforme Certidão de Óbito nº 0246610155 2015 4 00223 244 0101158 85 de 29 de dezembro de 2015, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas Sarlo - CID DESSAUNE- Espírito Santo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 12 de janeiro de 2016.

WILSON BERGER COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001-2016 REFERENTE AO CONTRATO Nº 004-2015

Publicação Nº 35382

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo de aditamento ao Contrato nº 000004/2015, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa LAPAES - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO LTDA.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000004/2015, de acordo com Ofício nº 847/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob nº 00247/2016, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.966.711/0001-67, com sede à Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Nayara Benfica Pires Puziol, brasileira, casada, enfermeira, portadora do CPF nº 103.339.027-50 e RG nº 1.968.394-ES, residente e domiciliado na Rua Galdino Leite, 35, Bairro Constantino Delpupo, nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa **LAPAES - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.260.491/0001-23, com sede na Rua Rua Candido Portinari, 27 - Santa Luiza - Vitória - ES - CEP: , neste ato representada pelo Sr. **LENIRA FEICH MONTEIRO DE CASTRO**, portador do CPF nº 071.467.637-30 e da Carteira de Identidade nº 1341621SSP-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a majoração do valor em R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) .

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio, ES, em 18 de janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NAYARA BENFICA PIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

LAPAES - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO LTDA
LENIRA FEICH MONTEIRO DE CASTRO
Contratada

Testemunhas:

01) _____

02) _____

TERMO ADITIVO Nº 002-2015 REFERENTE AO CONTRATO Nº 120-2013

Publicação Nº 35400

Errata

Aditivo nº 002-2015 do contrato nº 120-2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo no dia 05 de janeiro de 2016

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.2 - Fica determinado que a presente prorrogação terá o valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

LEIA-SE:

1.2 - Fica determinado que a presente prorrogação terá o valor global de R\$ 12.618,35 (doze mil e seiscentos e deztoito reais e trinta e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 1.051,00 (mil e cinquenta e um reais).

Prefeitura Municipal de Afonso Claudio – ES 18 de janeiro de 2016.

TERMO ADITIVO Nº 002-2016 REFERENTE AO CONTRATO Nº 060-2014

Publicação Nº 35380

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo de aditamento ao Contrato nº 000060/2014, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa VALERIA B. M. CORDEIRO RESTAURANTE ME.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000060/2014, de acordo com Ofício nº 011/2016, do Gabinete, protocolizado sob o nº 00460/2016, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **VALERIA B. M. CORDEIRO RESTAURANTE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.569.318/0001-62, com sede na Rua Antonio Manoel Fernandes, 16 - Centro - Afonso Claudio - ES - CEP: 29600000, neste ato representada pelo Sr. **VALERIA BATISTA MENEZES CORDEIRO**, Inscrição no CPF sob o nº 007.816.957-75, portador da Carteira de Identidade nº 1.109.382-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a supressão do valor em R\$ -45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 15 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES**WILSON BERGER COSTA****Prefeito Municipal****Contratante****VALERIA B. M. CORDEIRO RESTAURANTE ME****VALERIA BATISTA MENEZES CORDEIRO****Contratada**

Testemunhas:

01) _____

02) _____

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Publicação Nº 35405

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Ao dia dez (10) do mês de dezembro de dois mil e quinze (2015), o MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO / ES, pela Secretaria Municipal de Planejamento em conformidade com o Processo nº. 009813, determina a PARALISAÇÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, por prazo indeterminado, a partir desta data, da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DENOMINADA "ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA HENRIQUE ZAMBOM", NA COMUNIDADE DO RIO DA COBRA, DISTRITO DE PIRACEMA, NESTE MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, objeto do Contrato n.º 075/2014, cuja empresa contratada GESSO AFONSO CLÁUDIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.195.422/0001 – 22, situado na Rodovia Sebastião Alves de Lima, s/n, Bairro João Valim, Afonso Cláudio / ES.

A paralisação suspende o período de execução estipulado em Contrato, permanecendo as demais CLÁUSULAS.

Afonso Cláudio / ES, 10 de dezembro de 2015.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal em Exercício

Gilda do Rosário Zanelato Belizário

Secretária Municipal de Educação

Marcelo Berger Costa

Secretário Municipal de Planejamento

Lindolfo Harckbart

Engº. CIVIL – CREA ES 2016/D

Empresa GESSO AFONSO CLÁUDIO LTDA ME

TERMO DE REINICIO DE OBRA

Publicação Nº 35404

TERMO DE REINICIO DE OBRA

Ao dia trinta (30) do mês de dezembro de dois mil e quinze (2015), o MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO / ES, pela Secretaria Municipal de Planejamento em conformidade com o Processo nº. 005214, determina o REINICIO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA NA SEDE DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, objeto do Contrato n.º 013/2015, cuja empresa contratada SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.046.793 / 0001 – 04, situado na Rua Pedro Antônio da Silva, nº. 198, Bairro Colina do Cruzeiro, Afonso Cláudio / ES.

Afonso Cláudio / ES, 30 de dezembro de 2015.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal em Exercício

Maria Lúcia Martinuzo Bassi

Secretária Municipal de Assistência Social

Marcelo Berger Costa

Secretário Municipal de Planejamento

Lindolfo Harckbart

Engº. CIVIL – CREA ES 2016/D

Empresa SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA

Aracruz

PREFEITURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CP 004/2015

Publicação Nº 35435

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Finanças no uso de suas atribuições legais torna pública a homologação da:

Concorrência Pública nº 004/2015.

Processo administrativo nº 16.056/2014.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Pavimentação, Drenagem e Esgotamento Sanitário no Bairro Itaputera, neste Município de Aracruz-ES.

Empresa Vencedora:

- PRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.974.608,67 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

HOMOLOGADO EM: 15/01/2016.

Aracruz/ES, 18 de janeiro de 2016.

Geraldo Magela Ramos
Secretário de Finanças

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 35419

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 16.222/2015.

Trata-se de processo de contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços e venda de produtos, pelo período de 12 (doze) meses.

Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral do Município opina no sentido de que é inexigível o procedimento licitatório com fundamento no caput do art. 24, inciso VIII, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Ante o exposto, e considerando o que dos autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral do Município e via de consequência, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para que se proceda a referida contratação.

Aracruz/ES, 18 de Janeiro de 2016.

Eidmilson Antonio Gambarti
Secretário de Administração e Recursos Humanos

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2015

Publicação Nº 35426

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2015

Processo 14.217/2014.

Partes: Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário de Obras e Infraestrutura e a empresa BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Prazo: Aditar o prazo de execução em mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 19/01/2016, bem como o prazo de vigência contratual em mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 04/02/2016.

Ratificação: Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

Data da assinatura: 13/01/2016.

Aracruz/ES, 18 de janeiro de 2016.

João Cleber Bianchi
Secretário de Obras e Infraestrutura

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2013

Publicação Nº 35499

5º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 227/2013

Processo nº 3.875/2013

Partes: Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário de Obras e Infraestrutura e a Empresa PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP.

Prorrogação: Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2013 por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, que se dará em 13/01/2016.

Valor: Fica o valor do contrato reajustado pelo INCC em 7,5708% passando o seu valor global a ser R\$ 3.046.189,16 (três milhões quarenta e seis mil cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

Data da assinatura: 07/01/2016.

Aracruz/ES, 18 de janeiro de 2016.

João Cleber Bianchi
Secretário de Obras e Infraestrutura

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ**PORTARIA Nº 2.114**

Publicação Nº 35387

PORTARIA Nº 2.114, DE 18/01/2015

A PRESIDENTE DO IPASMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O ARTIGO 8º INCISO II ALÍNEA "a" C/C O ARTIGO 36 C/C ART. 38 § 1º, INCISO I, ART. 43 E ARTIGO 79 TODOS DA LEI 3.297/2010, DE 09/04/2010, C/C ART. 40 § 7º INCISO II DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC-41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder pensão por morte a **BEATRIZ GOMES DA SILVA DE LIMA** (filha menor), no percentual de **50% (cinquenta por cento)** e para **DANIEL GOMES DA SILVA**

GUIMARÃES (filho menor) no percentual de 50% (cinquenta por cento), pelo falecimento de **CLAUDINEIA GOMES DA SILVA, matrícula 24174**, ex-servidora Ativa do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível II, Padrão "A" da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Processo nº 2015.07.24646

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de setembro de 2015**, data do óbito, conforme determina o artigo 42 da Lei nº 3.297/2010, de 09/04/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 18 de janeiro de 2016.

Zeomar de Fátima Segatto

PRESIDENTE - IPASMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2015**

Publicação Nº 35452

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria SAAE-ARA **003/2016**, torna público para o conhecimento dos interessados, que **DECIDE SUSPENDER** por tempo

indeterminado o Pregão Presencial 013/2015, para análise do PROCESSO.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS

Pregoeira

Castelo**PREFEITURA****CONTRATO Nº 15/2016 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELYRUY**

Publicação Nº 35395

CONTRATO Nº 15/2016**PROCESSO Nº 07.398/2015****REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2015****REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELIRUY.**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais elétricos para modernização e efficientização da rede de Iluminação Pública do Município de Castelo, conforme especificações constantes no Anexo 02 e Termo de Referência Anexo 08, do edital, conforme especificações:

Item	Quant.	Unid	Descrição
7	150	Peça	Luminária repuxada em alumínio anodizado, com suporte em alumínio para fixação, encaixe até 33 mm com bocal E-40
8	800	Peça	Luminária pública com alto rendimento luminotécnico e alto grau de proteção contra penetração de água e objetos sólidos – IP 66 corpo e aro em alumínio injetado e alta pressão, refletor estampado em chapa de alumínio anodizado e selado. Refletor em lente de VIDRO POLICURVO temperado. Soquete de porcelana esmaltada rosca E40. Fecho rápido de pressão em chapa de aço inox. Cabo flexível de silicone, 200 graus NORMA: NBR IEC 60598-1 NBR 15129
9	150	Peça	Lâmpada vapor de sódio alta pressão tubular, com selo procel / Inmetro REF: NAV SON – T 150W D E40 / VIDA MEDIANA 28000 H
10	450	Peça	Lâmpada Vapor Metalico alta pressão tubular c/ selo procel / Inmetro REF: NAV SON – T 250W D E40 / VIDA MEDIANA 28000 H
11	350	Peça	Lâmpada vapor metálico alta pressão tubular com selo procel / Inmetro REF: NAV SON - T / 400 WTS E40 / VIDA MEDIANA 28000 H
12	150	Peça	Reator para uma lâmpada vapor sódio alta pressão uso externo: 150 watts, tensão 220V, potência mínimo >-0,92, elevação de temperatura 90°C, temperatura máxima no fio 130°C, peso líquido por reator 2,800 Kg, c/selo procel/Inmetro, CAPACITOR (capacitância 18uF+/-10% / tensão 250 Vca / frequência 60 Hz / temperatura – 25+85°C). IGNITOR IVSAP -4500 (tensão de pico 4500 v / tensão de trabalho 220/250 v / frequência 50/60 Hz / temperatura 40°C). DIMENSÕES 28X47MM – REFERÊNCIA: RVSE-150/62 AFP com selo ENCE E ISO 9001
13	390	Peça	Reator para uma lâmpada vapor metalico alta pressão uso externo: 250 watts, tensão 220V, CORRENTE DE REDE 1,35A, potência de entrada 275W, fator de potência mínimo >- 0,92, perda máxima 30W, elevação de temperatura 90° c, temperatura máxima no fio 130°C, peso líquido por reator 3,650 Kg, c/selo procel / Inmetro, CAPACITOR (capacitância 30uF+/-10% / tensão 250 Vca / frequência 60 Hz / temperatura – 25+85°C). IGNITOR IVSAP -4500 (tensão de pico 4500 v / tensão de trabalho 220/250 v / frequência 50/60 Hz / temperatura 40°C). REFERÊNCIA: RVSE-250/62 AFP garantia de 3 anos c/selo ENCE E ISO 9001
14	310	Peça	Reator para uma lâmpada vapor metálico alta pressão uso externo: 400 watts, tensão 220V, potência de entrada 425W, fator de potência mínimo >-0,92, perda máxima 38W, elevação de temperatura 65°C, temperatura máxima no fio 130°C, peso líquido por reator 4.430 Kg, c/selo procel / Inmetro, CAPACITOR (capacitância 35uF+/-10% / tensão 250 Vca / frequência 60 Hz / temperatura – 25+85°C / dimensão máxima 40x62mm). IGNITOR IVSAP -4500 (tensão de pico 4500 v / tensão de trabalho 220/250 v / frequência 50/60 Hz / temperatura 40°C / dimensão 28x47 mm). REFERÊNCIA: MAI-400/62 VP4500 AFP garantia de 3 anos C/ SELO ENCE E ISO 9001
15	150	Peça	Braço tipo cisne galvanizado a fogo 2000m x 33 mm sapata para fixação 300 mm x 5 mm de espessura
16	75	Peça	Braço tipo cisne galvanizado a fogo 3000m x 60,3 mm de diâmetro x 3,5mm de espessura, com sapata p/ fixação de 400 mm x 5 mm de espessura com triangulo de reforço
17	225	Peça	RELÉ FOTOELÉTRICO RM10 Características: Corpo e tampa: polipropileno estabilizado contra radiações UV. Contatos de encaixe: latão estanhado. Princípio de funcionamento: eletromagnético. Acionamento: instantâneo. Contato de carga: normalmente fechado (NF). Proteção contra surtos de tensão: varistor. Frequência 50/60 Hz. Capacidade de carga: em 220V, 1000W, 1800VA. Limite de funcionamento: -5°C a + 50°C. Faixa de operação (ABNT NBR 5123) Liga: 3 a 20 lux / Desliga: até 80 lux. Relação Desliga / Liga: 1,2 a 4. Possibilidade de alteração da faixa de operação, mediante consulta. Corrente Máxima: 10A. Consumo médio: 2,5W. RELÉ FOTOELÉTRICO RM10 Grau de proteção: IP54.
18	225	Par	Base para relê fotoelétrico 10A Nema com suporte giro 180°
19	150	Par	Cinta de aço galvanizada a fogo 210mm com parafusos
20	150	Par	Cinta de aço galvanizada a fogo 220mm com parafusos
21	150	Peça	Cinta de aço galvanizada a fogo 230mm com parafusos
22	180	Peça	Conector compressão alumínio para IP cabo 2A2 alumínio
23	180	Peça	Conector compressão alumínio para IP cabo 1/0 alumínio
24	440	Peça	Parafuso galvanizado a fogo cabeça abaulada 16x70mm c/ porca
25	750	Peça	Conector isolado perfurante 16/95 mm
26	2000	Metros	Cabo de cobre flexível 2,5mm 750 volts
27	20	Peça	POSTE DE FERRO GALVANIZADO 10 M, SAPATA COM CHAO,4 FUROS PARA FIXAÇÃO EM COLUNA DE CIMENTO incluindo materiais de fixação.
28	30	Peça	POSTE DE FERRO GALVANIZADO 5 M, SAPATA COM CHAO,4 FUROS PARA FIXAÇÃO EM COLUNA DE CIMENTO incluindo materiais de fixação.

DO VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$.732.018,20 (setecentos e trinta e dois mil, dezoito reais e vinte centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Desp.	Ficha	Origem
015002.2575100622.134	33903000000	746	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 de dezembro de 2016.

Castelo-ES, 18 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 16/2016 - PROJELUZ LUMINÁRIAS E ARTEFATOS DE METAIS EIRELI EPP

Publicação Nº 35397

CONTRATO Nº 16/2016

PROCESSO Nº 07.398/2015

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2015

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: PROJELUZ LUMINARIAS E ARTEFATOS DE METAIS EIRELI - EPP, com sede e domicílio na **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais elétricos para modernização e efficientização da rede de Iluminação Pública do Município de Castelo, conforme especificações constantes no Anexo 02 e Termo de Referência Anexo 08, do edital, conforme especificações:

Item	Quant.	Unid	Descrição
3	150	peça	Luminária em Led de 160 watts para iluminação pública. Tensão de Alimentação de 220V - 50/60 HZ. Luminária deverá ser, obrigatoriamente, composta por monobloco em alumínio injetado, contendo sistema óptico em Led que possua sistema de regulagem de ângulo através de lentes colimadoras (direcionamento do foco luminoso). O corpo da Luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas e, o alojamento de fonte deverá formar uma peça única. Luminária com grau de proteção IP 65, de acordo norma técnica vigente. A luminária deverá possuir Base Para Relé Fotoelétrico (3 pólos). A Luminária deverá possuir alojamento para fonte de corrente constante, fonte chaveada com correção do fator de potência e, tensão de entrada mínima e máxima de 120 a 277 volts com grau de proteção IP 67, de acordo norma técnica vigente. O sistema de Led com 160 watts deverá ser composto com interface térmica, placa em alumínio com circuito impresso em cobre com no mínimo de 24 (vinte e quatro) Leds, sendo obrigatório que, cada Led apresente um fluxo luminoso médio de 135 lumens por watt, com IRC de 80% e temperatura de cor entre 4500k e 5000k. Luminária deverá possuir dispositivo de controle térmico em separado do controle já existente em fonte de alimentação. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento de pintura eletrostática poliéster polimerizada a 220°C. O descrito nesta, respeitadas as características de montagem e de aplicação do produto, deverá possuir fluxo luminoso mínimo de 21.600 lumens e vida útil mínima de 50.000 horas. A Luminária deverá possuir dispositivo de controle de surtos elétricos com sistema de proteção ativa e inteligente que trabalhará em conformidade com os parâmetros do driver e da rede. O sistema deverá ter um Timer para verificação da rede elétrica e a religação no prazo máximo de

4	15	peça	<p>Conjunto de Poste e Luminária Ornamental em Led para Iluminação Pública com Potência de 120 Watts e Altura total de 6,0 metros. A luminária deverá ser composta por Poste e Luminária Ornamental Redonda em LED; Altura total do conjunto (poste e luminária) deverá ser de, no mínimo, 6,0 metros. Deverá possuir base flangeada ou engastada para fixação no solo. A fixação deverá ser feita por meio de chumbadores que deverão ser fabricados em aço trefilado roscado e possuir, obrigatoriamente, tratamento de galvanização a fogo; O poste deverá ser fabricado em Alumínio com vincos para maior resistência mecânica na espessura de 03 mm e sem emendas. Deverá possuir tratamento de pintura eletrostática poliéster polimerizada de, no mínimo, 220°C na cor branca; O poste deverá ter altura máxima de 5,8 metros. A Luminária deverá possuir altura mínima de 0,20 metros; A Base Flangeada ou Engastada de acordo com a exigência da CONTRATANTE e, em conformidade com ABNT (as características da ABNT deverão estar compatíveis com as especificações do Estado do Espírito Santo); A Luminária deverá ser fabricada em alumínio injetado e possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. O corpo da luminária e o sistema de dissipação de calor deverão formar, obrigatoriamente, uma peça única, tendo em vista, a importância do sistema de dissipação de calor para a vida útil do conjunto LED; O Sistema LED com 120 watts, deverá ser composto por interface térmica, placa de alumínio com circuito impresso em cobre com, no mínimo, de 40 LED'S, sendo obrigatório que, cada LED apresente fluxo luminoso médio de 13e lumens por watt a TJ 25Cº, IRC de 80%; O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada, no mínimo, a 220°C. A Luminária deverá possuir alojamento para fonte de corrente constante, fonte chaveada com correção do fator de potência e, tensão de entrada mínima e máxima de 120 a 277 volts com grau de proteção IP 67, de acordo norma técnica vigente; Lente protetora do conjunto de Led em Policarbonato; Tensão de Alimentação de 220V - 50/60 HZ (bivolt); Sistema óptico com grau de proteção IP65, conforme norma vigente; Temperatura de cor do Led entre 4.500k e 5.000k; Os Led's deverão possuir angulação mínima de 150°C graus e Lentes Colimadoras para a devida abertura e distribuição luminosa; A Luminária deverá possuir fluxo luminoso de, no mínimo, 16.200 Lumens e vida útil de, no mínimo, 50.000 horas; A Luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de controle de surtos elétricos. Este sistema de proteção ativa e inteligente, trabalhará em conformidade com os parâmetros do driver e da Rede Elétrica. Este sistema deverá acoplar um Timer para verificação da rede elétrica e a pronta religação no prazo máximo de 10 segundos;</p>
6	49	peça	<p>Conjunto de Poste e Luminária em Led para Iluminação Pública Ornamental com altura total de 12 metros e potência de 900 Watts(utilização em vias com canteiros, avenidas, rodovias e também praças). Conjunto composto por Poste e Luminária, sendo o Poste fabricado em alumínio estruturado com alma de aço galvanizado a fogo com diâmetro externo de 150 mm, possuindo tratamento de pintura eletrostática poliéster com polimerização a 220°C. A estrutura do poste deverá atender às conformidades da Norma ABNT vigente. Conjunto de iluminação deverá ser composto por Luminária contendo 06 núcleos em Led de 150 watts. Tensão de Alimentação de 220V - 50/60 HZ. Luminária composta por monobloco em alumínio injetado, sistema óptico em Led e sistema de regulação de ângulo de abertura de Luminária. O corpo da luminária possuirá sistema de dissipação de calor por meio de aletas e, o alojamento de fonte deverá formar uma peça única. Deverá possuir grau de proteção IP 65, de acordo norma técnica vigente. A luminária deverá possuir Base Para Relé Fotoelétrico (3 pólos); A luminária deverá possuir alojamento para fonte de corrente constante, fonte chaveada com correção do fator de potência e, tensão de entrada entre 120 a 277 volts com grau de proteção IP 67, de acordo com norma técnica vigente. Os núcleos em Led com 150 watts deverão ser composto por interface térmica, placa de alumínio com circuito impresso em cobre com, no mínimo, 24 Leds, sendo que, cada Led deverá apresentar um fluxo luminoso médio de 135 lumens por watt, IRC de 80% e temperatura de cor entre 4500k e 5000k. A Luminária deverá possuir dispositivo de controle térmico em separado do controle já existente de fonte de alimentação A Luminária deverá ser sextavada em alumínio com diâmetro mínimo de 1600 mm e possuir acabamento de pintura eletrostática poliéster polimerizada a 220°C. Este modelo, respeitadas as características de montagem e de aplicação do produto, deverá possuir fluxo luminoso mínimo de 121.500 lumens e vida útil mínima de 50.000 horas. A Luminária deverá possuir dispositivo de controle de surtos elétricos com sistema de proteção ativa e inteligente que trabalhará em conformidade com os parâmetros do driver e da rede. O sistema deverá ter um Timer para verificação da rede elétrica e a religação no prazo máximo de 10 segundos.</p>

DO VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 1.240.145,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil, cento e cinquante reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Desp.	Ficha	Origem
015002.2575200621.073	44905100000	749	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 de dezembro de 2016.

Castelo-ES, 18 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 19/2016 POSTO DE MOLAS FABRINI LTDA- ME

Publicação Nº 35399

CONTRATO Nº 19/2016**PROCESSO Nº 03559/2015, 008489/2015, 012300/2015, 012676/2015 e 012863/2015****REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0093/2015****REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: MOLAS FABRINI LTDA - ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato futura aquisição de peças e serviços para a manutenção corretiva da suspensão das molas em veículos, máquinas e equipamentos, do departamento de controle e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos do município de Castelo-ES, conforme especificações constantes no Anexo 02 do presente edital e Termo de Referência Anexo 08, de acordo com os processos administrativos nºs. 003559/2015, 008489/2015, 012300/2015, 012676/2015 e 012863/2015, oriundos da Secretaria Municipal de Interior.

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 119.117,91 (cento e dezenove mil e cento e dezesseis reais e noventa e um centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Valor
0130022678200502.120	33903000000	000666 – Fonte 16040000	26.543,56
0130022678200502.120	33903900000	000668 – Fonte 16040000	14.997,14
0130022678200502.120	33903000000	000666 – Fonte 16040000	28.715,64
0130022678200502.120	33903900000	000668 – Fonte 16040000	13.529,21
0130022678200502.120	33903000000	000666 – Fonte 16040000	26.098,66
0130022678200502.120	33903900000	000668 – Fonte 16040000	9.233,70
VALOR TOTAL			119.117,91

PRazos: O prazo de vigência do presente CONTRATO será da data de publicação até 18.06.2016, conforme o prazo constante do TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com a Minuta do Contrato, referente às fls. 55/66 do processo nº 003559/2015.

Castelo-ES, 18 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE RECURSO TP 009/15

Publicação Nº 35393

RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO 009/2015

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que o recurso impetrado pela empresa ART CONSTRUTORA LTDA- EPP referente a TP 009/2015 não foi acolhido conforme parecer exposto aos autos.

Castelo-ES, 18/01/2016.

Rachelle Schaiany Pianna Piovezan

Presidente CPL substituta

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 18.621/2015

Publicação Nº 35388

Republicar por incorreção

DECRETO Nº 18.621, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.142, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR n.º 1264-A/2015, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em favor do SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

95.01.17.122.0023.2.223 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (Ficha 02 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) R\$ 3.500,00

95.01.17.512.0024.2.226 - Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.1.90.04.00000 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 50 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) ... R\$ 3.500,00

TOTAL:R\$ 7.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações nas dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

95.01.28.846.0005.0.012 – Cumprimento de Sentenças e Precatórios Judiciais - SANEAR

3.3.90.91.00000 – Sentenças Judiciais (Ficha 113 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR)...R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de dezembro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 18.650/2016

Publicação Nº 35389

DECRETO Nº 18.650, DE 11 DE JANEIRO DE 2016 .

Compõe Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Colatina :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e especialmente das contidas na Lei Municipal n.º 5.994, de 27 de agosto de 2013, Decreta:

Artigo 1º - Ficam designados para comporem o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Colatina, os membros a seguir discriminados, para atuarem no quadriênio 2016/2020, os membros:

- Conselheiros da Região Central:

- . Ana Paula Nogueira Guarize;
- . Daiana Rosa Rossi;
- . Elaine Christina Gomes da Silva;
- . Ruan Muller da Cruz;
- . Silvana Garcia Nogueira.

- Conselheiros da Região de São Silvano:

- . Eumarque Pereira Candido;
- . Graziela Carla Smidt Viana;
- . João Evangelista de Souza Neto;
- . Marcos Firmino;
- . Odete de Paula Ferreira.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de janeiro de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de janeiro de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 18.653/2016

Publicação Nº 35390

DECRETO Nº 18.653, DE 12 DE JANEIRO DE 2016 .**Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 573/2016,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Cleude Fagundes Pereira Filho** do cargo de PROFISSIONAL MUN. DE ADMINISTRAÇÃO III, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de janeiro de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de janeiro de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

NOTIF. SUSPENSÃO

Publicação Nº 35421

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

CEP 29702-902 FONE (27) 3177-7000

Av. Ângelo Giuberti, 343 – Bairro Esplanada, Colatina – ES.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DISCIPLINAR

Servidor: Deírio Monteiro dos Santos.

Matrícula funcional: 8321.

Cargo: Agente da Autoridade de Trânsito.

Vimos pela presente aplicar-lhe a pena de suspensão disciplinar por 15 (Quinze) dias a partir desta data, em razão da seguinte ocorrência:

O referido servidor municipal se ausentou do serviço durante o expediente, sem autorização do chefe imediato, assim, não justificando os motivos de sua ausência antes do término de sua escala de trabalho, desta forma, assumindo por sua conta e risco as consequências de suas atitudes.

Esclarecemos que em oportunidade anterior o servidor já fora notificado verbalmente e por escrito, o que por motivo de reincidência culminou com a presente penalidade de suspensão.

Com fundamento na legislação vigente o servidor está sendo penalizado por flagrante violação ao inciso I do Art. 153 da Lei complementar 35/2005, por motivo de reincidência.

Por força das atribuições do poder disciplinar da administração pública, fica desde já, aplicada a pena de suspensão por 15(Quinze) dias prevista no inciso II do Art. 165 da lei complementar 35/2005, onde seu superior imediato deverá estabelecer o início do cumprimento da pena e a data de retorno as atividades.

Solicitamos apor o seu ciente na cópia deste.

Colatina, 18 de janeiro de 2016.

Renann Bragatto Gon

Secretário municipal de Trânsito de Colatina/ES

Kiglles Castoldi do Nascimento

Superintendente de Transp. Coletivo.

Chefe Imediato dos Agentes de Trânsito.

Servidor Publico Municipal de Colatina

Agente da Autoridade de Trânsito.

Data / / 2016.

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 092/2015

Publicação Nº 35489

Resumo do aditivo 01 ao Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 092/2015

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: TECLUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME

DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER** sobre o valor do contrato em epígrafe a importância de **R\$ 26.905,24 (vinte e seis mil, novecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)**

conforme consta na justificativa, planilha e anexos ao processo 026276/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 75011545100171056 – **Elemento de Despesa nº** 449051 – **Ficha nº** 572 – **FR:** 16020000001.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 182/2015

Publicação Nº 35487

Extrato de Contrato de Locação nº 000182/2015.

LOCATÁRIO: Município de Colatina.

LOCADOR(A): GUIDONI E CIA LTDA.

OBJETO: A locação de um imóvel situado na Rua Joaquim Lucas Sobrinho, nº 152, 1º Andar, bairro São Vicente, neste Município, conforme processo administrativo nº 025641/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1º (primeiro) de Janeiro de 2016 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.501,72 (quarenta e cinco mil, quinhentos e um reais e setenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 187/2015

Publicação Nº 35484

Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Global nº 000187/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: SANTOS OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de construção de muro armado na escadaria da Rua Cesar Rezende no bairro Operário, neste Município, conforme processo administrativo nº 023465/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data do recebimento da ordem inicial dos serviços, a ser expedida pela Secretaria Municipal Obras.

VALOR GLOBAL: R\$79.832,35 (setenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 75011545100171.060 – **Elemento da Despesa:** 449051 – **Ficha** 584 – **FR:** 19990000002 – **Recurso:** Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO 001/2016

Publicação Nº 35493

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 001/2016

PROCESSO: 000148/2016

CONCEDENTE: Município de Colatina

CONVENENTE: GRESAS – ASSOCIAÇÃO SOCIAL DO GRÊMIO RECREATIVO DA ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO AYRTON SENNA

OBJETO: O objeto deste instrumento é o Convênio de auxílio financeiro, na forma de patrocínio, para custear despesas referente à apresentação do GRESAS – Associação Social do Grêmio Recreativo da Escola de Samba Unidos do Ayrton Senna no carnaval oficial de Colatina 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio será da data da assinatura deste Convênio até o dia 29 de fevereiro de 2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.666,66 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55011339200142125 – **Elemento de Despesa:** 335043 – **Ficha:** 472 – **FR:** 10000000001.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2016.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO 002/2016

Publicação Nº 35495

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 002/2016.

PROCESSO: 027804/2015.

CONCEDENTE: Município de Colatina

CONVENENTE: GRÊMIO RECREATIVO, CULTURAL, DESPORTIVO E ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DE SÃO VICENTE

OBJETO: O objeto deste instrumento é o Convênio de auxílio financeiro, na forma de patrocínio, para custear despesas referente à apresentação do Grêmio Recreativo, Cultural, Desportivo e Escola de Samba Acadêmicos de São Vicente no Carnaval oficial de Colatina 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio será da data da assinatura deste Convênio até o dia 29 de fevereiro de 2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.666,66 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55011339200142125 – **Elemento de Despesa:** 335043 – **Ficha:** 472 – **FR:** 10000000001.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2016.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO 003/2016

Publicação Nº 35497

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 003/2016.

PROCESSO: 000149/2016.

CONCEDENTE: Município de Colatina**CONVENENTE:** ESCOLA DE SAMBA PERPÉTUO SOCORRO**OBJETO:** O objeto deste instrumento é o Convênio de auxílio financeiro, na forma de patrocínio, para custear despesas referente à apresentação da Escola de Samba Perpétuo Socorro no Carnaval oficial de Colatina 2016.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente convênio será da data da assinatura deste Convênio até o dia 29 de fevereiro de 2016.**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.666,66 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e sessenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 55011339200142125 – **Elemento de Despesa:** 335043 – **Ficha:** 472 – **FR:** 10000000001.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2016.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO 004/2016

Publicação Nº 35498

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 004/2016.

PROCESSO: 000299/2016

CONCEDENTE: Município de Colatina**CONVENENTE:** GRÊMIO RECREATIVO DE ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE VISTA DA SERRA**OBJETO:** O objeto deste instrumento é o Convênio de auxílio financeiro, na forma de patrocínio, para custear despesas referente à apresentação do Grêmio Recreativo de Escola de Samba Mocidade Vista da Serra no carnaval oficial de Colatina 2016.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente convênio será da data da assinatura deste Convênio até o dia 29 de fevereiro de 2016.**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.666,66 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e sessenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 55011339200142125 – **Elemento de Despesa:** 335043 – **Ficha:** 472 – **FR:** 10000000001.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2016.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL**EDITAL 005/2016**

Publicação Nº 35427

EDITAL 005/2016 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA REFERENTE AO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL 002/2015.**PROFISSIONAL DE SUPORTE II – MOTORISTA.**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº INSCRIÇÃO
21º	Felipe Guedes dos Reis	221
22º	Valcemir Amorim de Souza	031
23º	Jonas Amaral	077
24º	Julimar Cruz da Costa	231
25º	Fernando Cezar Ventura	170
26º	Roberto dos Santos	171
27º	Marlon Pinto Sepulchro	194
28º	Felipe Gabriel de Almeida	245

Art. 2º Os candidatos convocados para a realização da prova prática, deverão comparecer no Centro Operacional do Sanear, situado na Av. Castelo Branco s/n no Bairro Nossa Senhora Aparecida, Colatina-ES, no 21/01/2016 no horário das 07:00 horas, munidos de documentos de identidade e protocolo de inscrição.

Colatina-ES, 18 de janeiro de 2016.

Olindo Antonio Demoner
 Diretor Operacional

Domingos Martins

CÂMARA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 261, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Publicação Nº 35398

PORTARIA Nº 261, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede férias ao servidor Emerson Endlich Araripe Melo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Conceder ao servidor Emerson Endlich Araripe Melo, detentor do cargo Efetivo de Advogado Legislativo, matrícula nº 445, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a

partir de 9 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme portaria nº 152/2015, de acordo com o que preceitua o art. 110 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 4/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 29 de dezembro de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Presidente

Guarapari

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA - PROCESSO 762-2016

Publicação Nº 35479

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa por Justificativa da empresa PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para a REVISÃO DE GARANTIA DE 500 HORAS, no valor de R\$ 3.571,73 (três mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Expansão Rural (SEMAPER). Tudo em conformidade com o processo nº 762/2016.

Guarapari - ES, 18 de janeiro de 2016.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ERRATA

Publicação Nº 35490

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ERRATA

Na publicação realizada em 18/01/2016, no DOM/ES, - Edição Nº 428, pagina 16, referente **ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 003/2016,**

Onde Se Lê: Sra. Lucineia Maria das Neves Machado,

Leia -se: Sra. Lucineia Maria da Silva Machado.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

O Município de Guarapari, torna **SEM EFEITO** a publicação do **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 006/2016**, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a Sra. Katia Cinele Martins Da Silva. Processo nº 23265/2015, publicado às fls.17, no DOM/ES - Edição nº. 428, em 18/01/2016.

LICITAÇÃO 2016

Publicação Nº 35434

AVISO DE RESULTADO E REABERTURA

O Município de Guarapari, torna público que o resultado do Pregão Presencial nº 001/2016 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA (TIPO MARMITEX) - SEMSA**, processo nº 13.149/2015, foi **DESERTO** e marca **REABERTURA para o dia 1º/02/2016 às 14h00**. O edital poderá ser retirado no site www.guarapari.es.gov.br ou através do e-mail: copel@guarapari.es.gov.br.

**ARIANE DE SOUZA DE FREITAS
PREGOEIRA**

Data e horário da abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 29/01/2016.

Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:30 horas do dia 29/01/2016.

Edital disponível através do site www.licitacoes-e.com.br e www.guarapari.es.gov.br.

Informações: administrativo @guarapari-edu.com.br, ou tel.: (27) 3362-7788/3361-4806

Guarapari/ES, 18 de janeiro de 2016.

Layza Nunes de Barros Vieira
Pregoeira - SEMED

LICITAÇÃO 2016

Publicação Nº 35414

AVISO DE RESULTADO E REABERTURA

O Município de Guarapari, torna público que o resultado do Pregão Presencial nº 122/2015 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA JURÍDICA QUALIFICADO PARA MINISTRAR AULA DE INGLÊS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS - SETAC**, processo nº 8676/2015, foi **DESERTO** e marca **REABERTURA para o dia 29/01/2015 as 15h30min**. O edital poderá ser retirado no site www.guarapari.es.gov.br ou através do e-mail: copel@guarapari.es.gov.br.

**ARIANE DE SOUZA DE FREITAS
PREGOEIRA**

SEMSA - TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 234/2013

Publicação Nº 35425

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 234/2013, firmado entre o município de Guarapari/ES, Fundo Municipal de Saúde de Guarapari e os **SRs. Claudionir Wutkoski e Mauro Eduardo de Souza Herthel**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados do dia 05/12/2015 até 05/12/2016, conforme justificativas constantes do processo administrativo nº. 21940/2015.

**ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

SEMED - AVISO DE PE013/2016

Publicação Nº 35473

MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2016.****PROCESSO Nº: 00123/2016.**

OBJETO: Contratação de serviços de terceiros para locação de veículos para Transporte Escolar durante o período letivo de 2016 - SEMED.

Início do acolhimento das propostas: às 08:00 horas do dia 28/01/2016.

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO

Publicação Nº 35482



EDITAL Nº. 001/2015 – GUARAPARI/ES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, torna público a 2ª Retificação do Edital do Concurso Público de Provas destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES, em regime estatutário, conforme normas constantes no Edital, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes e da Constituição Federal que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, tendo como entidade organizadora e responsável pela realização do concurso público o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL – IBEG.

6.4 – DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**ONDE SE LÊ:**

FASES/ETAPAS	HORÁRIO PREVISTOS	CARGO
PROVA OBJETIVA	ANEXO I – CRONOGRAMA 09h às 12h (Horário local)	✓ NÍVEL MÉDIO
	ANEXO I – CRONOGRAMA 15h às 18h (Horário local)	✓ NÍVEL FUNDAMENTAL ✓ NÍVEL SUPERIOR

PASSA-SE A LER:

FASES/ETAPAS	HORÁRIO PREVISTOS	CARGO
PROVA OBJETIVA	ANEXO I - CRONOGRAMA 09h às 12h (Horário local)	NÍVEL MÉDIO
	ANEXO I - CRONOGRAMA 14h às 17h (Horário local)	NÍVEL FUNDAMENTAL NÍVEL SUPERIOR (exceto Procurador Municipal)
	ANEXO I - CRONOGRAMA 14h às 18h (Horário local)	NÍVEL SUPERIOR - Procurador Municipal

RETIFICAÇÃO DO ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**NO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 326 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE NÍVEL SUPERIOR:****ONDE SE LÊ:**

ABNT NBR 9061:1985: Segurança de escavação a céu aberto - procedimento. ABNT NBR 14787:2001: Espaço confinado - Prevenção de acidentes, procedimentos e medidas de proteção.

PASSA-SE A LER:

NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS - Portaria MTE n.º 202, 22 de dezembro de 2006 - D.O.U 27/12/06, Alterações/Atualizações Portaria MTE n.º 1.409, 29 de agosto de 2012 – D.O.U 31/08/12.

NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO - D.O.U. Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 - 06/07/78 com as Alterações/Atualizações.

NO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 332 - PROCURADOR MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR:**ONDE SE LÊ:**

DIREITO DO TRABALHO. Contrato Individual de Trabalho: alteração, suspensão, interrupção e cessação. Jornada de Trabalho Trabalho Noturno. Aviso Prévio. Justa Causa. 8.6 Férias. 13º Salário. Convenção Coletiva de Trabalho. Dissídio Coletivo de Trabalho. FGTS. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.** Inicial. Contestação. Provas. Recursos em Geral. Da Instituição Sindical: artigos 511 a 569 da CLT. Processo de Multas Administrativas (art. 626/638).

DIREITO COMERCIAL. Títulos de crédito: Letra de Câmbio; Nota Promissória; Cheque, Cédulas de Crédito Rural; Cédulas e Notas de Crédito Industrial; Cédulas e Notas de Crédito Comercial; Cédulas de Crédito Bancário; Aval. **DIREITO EMPRESARIAL.** Direito de empresa: caracterização, inscrição e capacidade. Empresário. Sociedade. Sociedade não personificada. Sociedade personificada. Estabelecimento. Nome empresarial. Prepostos. Gerente. **DIREITO FALIMENTAR.** Falência e concordata. Habilitação e classificação.

PASSA-SE A LER:

DIREITO DO TRABALHO. Contrato Individual de Trabalho: alteração, suspensão, interrupção e cessação. Jornada de Trabalho Trabalho Noturno. Aviso Prévio. Justa Causa. Férias. 13º Salário. Convenção Coletiva de Trabalho. Dissídio Coletivo de Trabalho. FGTS. Da Instituição Sindical: artigos 511 a 569 da CLT. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.** Inicial. Contestação. Provas. Recursos em Geral.. Processo de Multas Administrativas (art. 626/638).

DIREITO EMPRESARIAL. O Direito Comercial: Atividade empresarial. Regime Jurídico da livre iniciativa. Registro de empresa. Livros comerciais.

1



PREFEITURA MUNICIPAL
GUARAPARI
ESPÍRITO SANTO



Estabelecimento empresarial. Nome Empresarial. Propriedade empresarial. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Sociedades mercantis. Classificação das sociedades mercantis. O empresário e os direitos do Consumidor. Títulos de Créditos. Noções gerais de títulos de crédito: conceito, natureza jurídica, requisitos formais e nulidade. Letra de câmbio. Cheque. Duplicata. Direito Falimentar. Introdução e história dos institutos da Falência e das Recuperações. Falência. Requisitos da Falência. Processo ou Pedido de Falência. Sentença, Recursos e Efeitos. Processamento da Falência. Encerramento e Extinção das Obrigações. Recuperação Judicial. Pedido. Processamento. Plano de Recuperação. Órgãos. Recuperação Extrajudicial. Liquidações Extrajudiciais. Crimes Falimentares

Os demais itens permanecem inalterados.

GUARAPARI/ES , 15 de janeiro de 2016.

Orly Gomes da Silva
Prefeito Municipal de GUARAPARI/ES

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2016**

Publicação Nº 35409

Extrato de contrato nº 01/2016

Processo Administrativo nº 013/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES**CONTRATADA:** OFICINA DO MICRO LTDA -ME**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços

de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática da Câmara Municipal de Guarapari.

Valor: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)**Prazo:** Três meses a partir de 05.01.2016**Data da Assinatura:** 05/01/2016**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI****AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA - EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL**

Publicação Nº 35410

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG através da Divisão de Administração e Suprimentos comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio para contratação de empresa especializada em locação de EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL com as seguintes especificações: - Velocidade de impressão e cópia de 25ppm (color e p&b); - Franquia de 2.000 páginas mensais (1.500 p&b e 500 color); - Memória interna mínima de 128mb; - Conexão paralela, Rede Ethernet 10/100 Base Tx e USB 2.0 High Speed; - Formato de Papel mínimo requerido: de A5 a A3; - Controle por senha; - Incluso: Toner e Assistência Técnica; - Prazo de Locação: 12 (doze) meses., conforme o disposto no Processo Administrativo IPG n.º 027/2016. As empresas interessadas terão um prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio podendo obter maiores informações junto à Divisão de Administração e Suprimentos do IPG, situada à Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, ou através do e-mail ipg@ipg-guarapari.org.br.

Guarapari/ES, 18 de janeiro de 2016.

VINICIUS RIBEIRO HOFFMANN**Chefe da Divisão de Administração e Suprimentos****AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA - MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE TONER**

Publicação Nº 35417

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG através da Divisão de Administração e Suprimentos comunica que está realizando

do cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio para contratação de empresa especializada em fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**, e **SUPRIMENTO DE TONER**, conforme o disposto nos Processos Administrativos IPG n.º 028/2016 e 024/2016, respectivamente. As empresas interessadas terão um prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio podendo obter maiores informações junto à Divisão de Administração e Suprimentos do IPG, situada à Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, ou através do e-mail ipg@ipg-guarapari.org.br.

Guarapari/ES, 18 de janeiro de 2016.

VINICIUS RIBEIRO HOFFMANN**Chefe da Divisão de Administração e Suprimentos****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 35406

MUNICÍPIO DE GUARAPARI**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES - IPG****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES - IPG, através do Diretor Presidente, ratifica o parecer favorável à contratação por inexigibilidade de licitação da Assessoria Jurídica do IPG, às fls. 04/06, do processo administrativo n.º 025/2016, nos termos do extrato que segue abaixo:

OBJETO: Contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO/ES, com vistas à prestação dos serviços de publicação dos atos oficiais do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 11,74 (onze reais e setenta e quatro) por centímetro/coluna para publicações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Guarapari / ES, 15 de janeiro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO

Diretor Presidente do IPG

Ibiraçu

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

Publicação Nº 35394

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 003/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, através da Pregoeira Substituta, torna público que realizará às **08 horas do dia 28/01/16**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de fibra alimentar, a pedido da SEMSA. Proc n.º. 3562/2015. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Luana Guasti
Pregoeira Substituta

DECRETO 5.124/15

Publicação Nº 35375

DECRETO Nº 5.124/2016.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 5º da Lei Municipal 2.397/2003, de 22 de janeiro de 2003;

Considerando a pedido formulado pelo Diretor Executivo do SAAE; através do processo administrativo nº. 000191/2014, inaugurado pelo OFÍCIO SAAE-IBI-001/2014, no qual argumenta a necessidade e urgência em receber por doação do bem seguinte: "*retroescavadeira modelo MF 86, série 86038915, com patrimônio de nº 5294 neste Município*" para atender a sua demanda;

Considerando que a água é importante para a população, hospital, unidades de saúde, escolas, comércio e empresas, necessitando de tratamento e manutenção dos equipamentos que as purifique e transporte, e por isso, a necessidade de veículo para os profissionais;

Considerando a falta de recurso financeiro e orçamentário do SAAE, para adquirir, atualmente, veículo para compor o seu patrimônio e atender a sua demanda;

Considerando a urgência do seu pedido de doação, em decorrência a elaboração de projeto Lei, eis que necessário para esta hipótese de alienação de bens móveis deste Município, podendo, contudo, ser transferido para uso a título precário;

Considerando a possibilidade estabelecida no art. 87, § 3º, da Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso de bem público cuja posse direta pertence a este Município, no prazo de até 05 (cinco)anos, pela Autarquia Municipal assim qualificada SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ nº 27.728.211/0001-00, sediada na Rua Daniel Comboni, s/nº, Centro, Ibiraçu-ES, CEP.: 29.670-000 – Tel.: 27-3257 1400, abaixo transcrito:

I – "*retroescavadeira MF modelo 86 HS, ano 2000, tração 4 x 2, patrimônio sob nº. 5492*".

Art. 2º - A Permissionária deverá utilizar a retroescavadeira MF 86, estritamente e exclusivamente para atender as diligências a serviço desta Autarquia, sem limite de horário e quilometragem.

Art. 3º - Permissionário será responsável pelos danos materiais, abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, pagamento de multa, seguro se for o caso, e, no geral, quaisquer despesas oriundas da utilização deste veículo, por culpa ou dolo do seu condutor ou de terceiros por ele autorizado ou não, inclusive, danos morais, estéticos e patrimoniais de terceiros.

Art. 4º - Durante o prazo desta permissão, a Permissionária obriga-se a pagar todas as despesas e encargos civis, administrativos e tributários que vierem a recair sobre o veículo, objeto deste Decreto, bem como, a zelar, conservar e mantê-lo em perfeito estado de conservação até o término de seu prazo.

Art. 5º - A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 6º - A presente Permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

Art. 7º - O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de quaisquer das condições expressa neste Decreto, será a razão jurídica para a anulação e utilização da Permissão aqui autorizada, sem prejuízo das demais penalidades penais cabíveis.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 13 de janeiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

**Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA 16.554/15

Publicação Nº 35381

PORTARIA Nº 16.554/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO DA CONTABILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de verificar os serviços realizados pela empresa Laboratório Fernandes Netto no valor de R\$ 65.193,76 (sessenta e cinco mil, cento e noventa e três reais, setenta e seis centavos) executado na Secretaria Municipal de Saúde, mediante contrato de Consórcio Público da Região Polinorte – CMI POLINORTE, tais débitos foram realizados pela Secretária de Gestão da época, Giseli Vieira Crema;

Considerando ainda o processo administrativo nº. 4.383/2015 que instaura processo de sindicância para apuração de irregularidades administrativas dos servidores da Saúde, Portaria nº. 16.504/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão especial de levantamento da contabilidade pública composta pelos servidores municipais: **REGIANE CALEFI LOUREIRO, ROSIANE BROETTO GRAZIOTTI FIOROTTI E FLÁVIA HELENA GORZA DO SANTOS.**

Art. 2º. À Comissão composta no art. 1º, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentar ao Gabinete do Prefeito, relatório circunstanciado referente a apuração dos débitos que foram realizados prestação de serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 28 de dezembro de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Dezembro de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

**Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA 16.587/15

Publicação Nº 35377

PORTARIA Nº 16.587/2016**EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora, **ELVIRA BERTOLINE DEPIZZOL**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a partir de 11.01.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11.01.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 14 de janeiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de janeiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 16.588/15**

Publicação Nº 35378

PORTARIA Nº. 16.688/2016.**NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora contratada por tempo determinado, **FABÍOLA PATUZZO FERREIRA** para ocupar o

cargo de **AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, a partir de **04.01.2016**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2016, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 14 de janeiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de janeiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 16.589/15**

Publicação Nº 35379

PORTARIA Nº. 16.689/2016.**HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação realizou Concurso de Remoção para professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, dentro das formalidades legais;

Considerando que é dever da Administração Pública Municipal, zelar pela correta lotação de seus servidores, especialmente os ocupantes de cargo no Magistério Municipal;

Considerando o que dispõe os termos do Decreto Municipal nº 5.099/2015;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar o resultado do Concurso de Remoção para Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Magistério Municipal, realizado no dia 16 de janeiro de 2015, cuja relação de vagas preenchidas com seus respectivos titulares, constitui-se de anexo que integra esta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 14 de janeiro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de janeiro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

**Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos**

RESULTADO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015

Publicação Nº 35374

RESULTADO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015

A Prefeitura Municipal de Ibirapu torna público o resultado da amostra apresentada na SEME, referente ao PP nº 107/2015. **Foram aprovadas** as amostras: itens: 01 e 04 da empresa VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA; item 43 da empresa ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA ME.

Luana Guasti

Pregoeira Substituta

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/15

Publicação Nº 35383

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/15**

A **Prefeitura Municipal de Ibirapu**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 113/15: **JM MERCHER COMERCIAL DU REI - ME**, ganhou os itens: 01, 03 e 05. **ATUANTE COMERCIO MAG STORE EIRELI - ME**, ganhou os itens: 02, 09 e 10. **CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, ganhou os itens: 06, 07, 08 e 11. **FRACASSADO** o item: 04.

Luana Guasti

Pregoeira Substituta

Itarana

PREFEITURA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PP Nº 003/2016

Publicação Nº 35418

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2016**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dia **02/02/2016 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65,

cujo objeto é a eventual e futura contratação de empresa especializada em apoio operacional e organização de eventos, para atender a demanda da SEDECULT. Aquisição do EDITAL e anexos através do site: www.itarana.es.gov.br. Demais informações (27)3720-4917 ou e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br.

Itarana/ES, 18 de janeiro de 2016

Marcelo Rigo Magnago

Pregoeiro Oficial

João Neiva

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2015

Publicação Nº 35491

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Gestor, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2015.

CONTRATADO: POSTO FAVARATO SANTANA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO

1.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 0,11 (onze centavos) ao valor do litro de Óleo Diesel, passando o valor contratado de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos) o litro;

1.2 - Fica acrescido o valor de R\$ 0,11 (onze centavos) ao valor do litro de Óleo Diesel S10, passando o valor contratado de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos) para R\$ 3,13 (três reais e treze centavos) o litro.

1.3 - Fica acrescido o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) ao valor do litro da Gasolina, passando o valor contratado de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) o litro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Geração de Efeitos

O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir do dia 11/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas inerentes a este Aditivo correrá à conta do Orçamento vigente a saber:

FMS

Órgão: 033 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 10122000242.008

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 12010000 – Ficha: 0000038

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 13 de janeiro de 2016.

Paulo Jorge Mattos

Secretário Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2015

Publicação Nº 35488

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA, através da Gestora, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2015.

CONTRATADO: POSTO FAVARATO SANTANA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO

1.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 0,11 (onze centavos) ao valor do litro de Óleo Diesel, passando o valor contratado de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos) o litro;

1.3 - Fica acrescido o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) ao valor do litro da Gasolina, passando o valor contratado de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) o litro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Geração de Efeitos

O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir do dia 11/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas inerentes a este Aditivo correrá à conta do Orçamento vigente a saber:

FMAS

Órgão: 028 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 0812200242.008

Elemento de Despesa: 33903000000 – Fonte: 10000000 – Ficha: 0000025

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 13 de janeiro de 2016.

Daniela da Silva Souza

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação, Assistência e Desenvolvimento Social

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2015

Publicação Nº 35494

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do Exmº Sr. Municipal, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2015.

CONTRATADO: POSTO FAVARATO SANTANA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO

1.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 0,11 (onze centavos) ao valor do litro de Óleo Diesel, passando o valor contratado de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos) o litro;

1.2 - Fica acrescido o valor de R\$ 0,11 (onze centavos) ao valor do litro de Óleo Diesel S10, passando o valor contra-

tado de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos) para R\$ 3,13 (três reais e treze centavos) o litro.

1.3 - Fica acrescido o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) ao valor do litro da Gasolina, passando o valor contratado de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) o litro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Geração de Efeitos

O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir do dia 11/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas inerentes a este Aditivo correrá à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMOSU

Órgão: 024 – Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 0412200242.008

Elemento de Despesa: 33903000000 – Fonte: 10000000 – Ficha: 0000127

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 13 de janeiro de 2016.

Romero Gobbo Figueredo

Prefeito Municipal

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 044/2015

Publicação Nº 35496

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA torna público o resultado do julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**, que tem como objeto a aquisição de 112 litros de inseticida líquido, a base de Cipermetrina a 25% e 2.240 litros de Óleo mineral de base parafínica, para atender a SEMSA, de acordo com o processo administrativo nº 4.332/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

- Para o item 01, foi declarada vencedora a empresa **AGROPULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA - ME**, com sede na Rua Itaica, nº 222, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ sob nº 13.633.230/0001-30, no valor total de **R\$ 7.246,40 (Sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**.

- Para o item 02, foi declarada vencedora a empresa **VETORIAL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DOMISSANITÁRIOS - EPP**, com sede a Rua Violeta, nº 292, Jardim Colorado, Vila Velha/ES, CEP: 29.104-650, CNPJ nº 39.817.994/0001-79, no valor total de **R\$ 15.456,00 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**.

João Neiva-ES, 18 de Janeiro de 2016.

MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA

PREGOEIRA PMJN

Marechal Floriano

PREFEITURA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Publicação Nº 35354

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

OBJETO: Aquisição de mudas de café arábica e pupunha.

ABERTURA: 02/02/2016 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da PMMF – Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br.

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:00 às 17:00 hs.

Marechal Floriano/ES, 18 de Janeiro de 2016.

Enéias Mees

Pregoeiro Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

Publicação Nº 35438

RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

Após análises e julgamentos pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Marechal Floriano/ES do recurso administrativo interposto pela empresa **PRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP**, obteve-se o seguinte resultado: **negar provimento** ao recurso interposto pela empresa mantendo a inabilitação da mesma, por julgar improcedente as razões exaradas pela recorrente. A CPL comunica as todas as licitantes HABILITADAS: ESCAVE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, CAVALCANTE SERVIÇOS LTDA-EPP, MGP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP e ECOPAVI ENGENHARIA LTDA-EPP, que seus envelopes Proposta de Preços serão abertos no dia **27/01/2016**, as **09h00min**, na Sala de Reuniões da CPL no endereço: Rua Davide Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano/ES.

Marechal Floriano/ES, 18 de Janeiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Presidente Kennedy

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 35384

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 018637/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e Neve Maria Santos Viana. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Rua Olímpia Ferreira Viana, nº 981, Centro, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Arlete da Silva Rocha, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 06 (seis) meses.

Presidente Kennedy – ES, 18 de janeiro de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro

Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 022551/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e Laurentina Tonon. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Rua Oswaldo Ferreira Guedes,

nº 10, Oreste Baiense, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família do Sr. Joceir Machado Borges, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 06 (seis) meses.

Presidente Kennedy – ES, 18 de janeiro de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro

Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 017859/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e José Antônio Fontana da Silva. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, nº 560, Centro, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Silvana Bento Moreira, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 06 (seis) meses.

Presidente Kennedy – ES, 18 de janeiro de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro

Secretário Municipal de Assistência Social

Santa Teresa

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO TP 01 E 02/2016

Publicação Nº 35420

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia para elaboração de projetos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 9h do dia 03/02/2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da EMEI Francisco Tononi, com o fornecimento de todos os materiais necessários.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 9h do dia 04/02/2016.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861

E-mail: licitação@santateresa.es.gov.br

Site: www.santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 18 de janeiro de 2016

Henrique Luis Follador**Presidente CPL**

DECRETO Nº 023/2016 - HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº003/2015 DO COMTUR

Publicação Nº 35422

DECRETO Nº 023/2016

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTA TERESA – COMTUR.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 60 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o processo protocolado sob o nº 16.446/2015;

DECRETA:Art. 1.º Fica homologada a Resolução nº 003/2015 do Conselho Municipal de Turismo de Santa Te-

resa – COMTUR, em todos os seus termos, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Santa Teresa – COMTUR.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 18 de janeiro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

REPUBLIÇÃO DA PORTARIA Nº 32/2016- DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Nº 35407

PORTARIA Nº 32/2016 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 –"Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 6462/2015, de 24/09/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão das Servidoras Públicas Municipais do Gabinete do Prefeito, referente ao biênio 2014/2016, realizado em AGOSTO/2015, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o,, relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 32/2016, DE 08/01/2016**RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – AGOSTO/2015****GABINETE DO PREFEITO**

Nº	Servidoras Avaliadas	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	JANE FERREIRA DA FONSECA	Agente Fiscal	06/08/2014 a 05/08/2015	K	100%
02	KATIA KELI PEDRONI	Auxiliar Administrativo	01/08/2014 a 31/07/2015	L	100%

DECRETO Nº 26/2016 - ESTABELCE CRITÉRIOS PARA EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

Publicação Nº 35478

DECRETO Nº 26, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**ESTABELCE CRITÉRIOS PARA EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8434/2015, de 28/12/2015, da Secretaria Municipal de Educação, estabelecendo critérios para extensão de carga horária para professores efetivos municipais,

DECRETA:

Art.1º - Será concedida extensão de carga horária, para servidores efetivos municipais, sendo analisados os seguintes critérios:

I- Para profissionais efetivos que exercem a função de diretor(a) escolar;

II- Para assumir licenças médicas amparadas pela Lei Complementar nº 44/2015, de 19 de novembro de 2015, Art. 101, Art. 102, Art. 103, Art. 106, Art. 108, Art. 109, Art. 110, Art. 111, Art. 112, Art. 113, Art. 114, Art. 115 e Art. 116;

III- Para Atender Projetos Federais, Estaduais e Municipais;

IV- Para assunção de licenças médicas e outras, com período inferior a 15 dias, caso não haja profissionais disponíveis em Processo Seletivo do Magistério.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 484/2015, de 17 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 15 de janeiro 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 26/2016 - NOMEIA CONSELHEIROS E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicação Nº 35481

DECRETO N.º 26, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.**NOMEIA CONSELHEIROS E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 35, de 5 de novembro de 2014, Dispõe sobre a consolidação da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e

Considerando o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar e a posse dos Conselheiros ocorrida no dia 10 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º - Nomear os conselheiros e suplentes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por cinco membros efetivos e cinco membros suplentes, para o mandato de 2014/2016, a saber:

EFETIVOS:

- 1 – VERA LUCIA ZANOTELLI DE SOUZA
- 2 – IRENILDA PINHEIRO LOPES
- 3 – MARIA DAS DORES RODRIGUES
- 4 – GLÁUCILA LOPES DO VALE TEIXEIRA
- 5 – ERINÉIA BERGAMASCHI

SUPLENTE:

- 1 – ADALBERTO KUCIO DE OLIVEIRA
- 2 – SIRINEU PEREIRA DE AGUIAR
- 3 – TEREZINHA ARDISSON
- 4 – VANESSA DELEVIDOVE
- 5 – MARINETE PEREIRA SOARES

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 18 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2016/SEFI - HORAS EXTRAS

Publicação Nº 35501

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2016

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Palha – ES, usando suas atribuições legais e em especial o ART. 168 da Lei Municipal nº 718/91, de 16 de Dezembro de 1991, e

Considerando a necessidade de serviços extraordinários dos servidores lotados no Departamento de Receita e Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1.º. Autorizar o servidor **Gabriel Wallace Dias Campostrine e Leandro Henrique Wolfgram lotado** na Secretaria Municipal de Finanças, a realizar serviços extraordinários no período de **08 de dezembro 2015 a 15 de janeiro de 2016**, para a Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único – Os servidores atingidos pela presente ordem de serviço serão pagos as horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

Art. 2.º. Esta ordem de serviço entra em vigor na presente data.

Art. 3.º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Art. 4.º. Dê ciência aos servidores deste Departamento.

Os funcionários do Departamento do NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte que tiverem hora extra neste período, Recursos Humanos esta autorizado a fazer o pagamento das referidas horas, de acordo com as horas feitas no relógio de ponto desta municipalidade.

São Gabriel da Palha, em 15 de janeiro de 2016.

JACSON LANE ZANOTELLI

Secretário Municipal de Finanças (interino)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2016/SEODU - HORAS EXTRAS

Publicação Nº 35500

Ordem de Serviço nº 1/2016

O Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, usando de atribuições legais e em especial o Art. 168 da Lei municipal nº 718/91, de 16 de dezembro de 1991,

CONSIDERANDO a grande quantidade de serviços na Secretaria e nos Departamentos de Infra Estrutura Rural e Departamento de Obras Públicas que necessitam urgência e continuidade na sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de funcionários que exercem atividades diversas, para desempenharem as funções de vigia em próprios municipais;

CONSIDERANDO o grande volume de serviços burocráticos na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade dos agentes fiscais realizarem plantões nos finais de semana e feriados;

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar os servidores Aldecir de Bruyn David, mat. 3071, Antonio Clovis De Nadai, mat. 43, Antonio José Ribeiro mat. 00043; Antonio Marcos Dalcumune, mat.4192, Arildo Mozer, mat. 53, Arilson Lulio, mat. 54, Aristeu Silva, mat. 55, Cloves Lopes Teixeira, mat. 80, Dydimio José De Melo, mat. 110, Elias De Nadae, mat. 126, Elizeu Elias Brune, mat. 130, Helio Pereira Viola, mat. 165, Geraldo Marchesi, mat. 154, Ismar Ferreira Santana, mat. 181, João Carlos Felix, mat. 201, João Francisco da Silva, mat. 204, José Antônio Bazelatti, mat. 4247, José do Carmo Covre, mat. 4196, José Paradela, mat. 245, Lauro Viana de Freitas, mat. 00269, Márcio Antônio Scalfoni, mat. 304, Odair José Mendonça, mat. 4016, Ormi Azeredo, mat. 387, Romulo Sartori Camilo, mat. 3148, 424, Solange da Penha B. Campostrini, mat. 4079, Vanderlei Menegatti, mat. 4539, Vinícius Gutter Brunow, mat. 3465, Vivaldo Pedroni mat.; Wilson Pereira Trancoso mat. 467; lotados na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, efetivos e contratados, listados acima, a realizarem serviços extraordinários no período de **16 de Janeiro de 2016 a 15 de Fevereiro de 2016**, para suprirem a demanda de serviços existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos servidores atingidos pela presente ordem de serviço, serão pagas as horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Publique-se no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Dê ciência aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

São Gabriel da Palha, em 15 de Janeiro 2016.

DIRCEU DUBBERSTEIN

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 001/2016/SEGOC - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 35411

PORTARIA Nº 001/2016 – SEGOC DESIGNA SERVIDOR

OLIVEIRA CUSTODIO FILHO, Secretária Municipal de Governo e Comunicação Interino da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto n.º 003/2012, de 04 de janeiro de 2016, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto N.º 139/2010, de 31 de março de 2010, da Prefeitura Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor **RONIELI BITTEN-COURT DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º , Cargo: Auxiliar Administrativa, localizado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, para atuar como Fiscal do Contrato N.º 075/2015, de 05 de agosto de 2015, celebrado com a firma GV PIROTECNIA LTDA ME., em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Janeiro de 2016.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

OLIVEIRA CUSTODIO FILHO

Secretária Municipal de Governo e Comunicação Interina

PORTARIA Nº 56/2016 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

Publicação Nº 35401

PORTARIA Nº 56/2016 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8430/2015, de 28/12/2015, em que a servidora Ana Maria Zanotelli Piccin, solicita Gratificação de Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora ANA MARIA ZANOTELLI PICCIN, Matrícula 2989, Auxiliar de Educação Infantil, Carreira IV, Classe "D", nomeada pelo Decreto nº 276/2008, de 21/05/2008, Gratificação de Qualificação, fazendo jus a perceber 10% (dez por cento) sobre os vencimentos do cargo, a partir de 28 de dezembro de 2015, em conformidade com o Artigo 70, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 14 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 57/2016 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR

Publicação Nº 35402

PORTARIA Nº 57/2016 CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8308/2015, de 18/12/2015, em que o servidor Gudemberg Marquardt Jabour, requer o recebimento de Adicional de Nível Superior,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor GUEMBERG MARQUARDT JABOUR, Matrícula 2949, Agente de Serviço de Saúde, Carreira III, Classe "D", nomeado pelo Decreto nº 218/2008, de 21/05/2018, adicional por Habilitação em Nível Superior, fazendo jus a perceber 10% (dez por cento) sobre os vencimentos do cargo, a partir de 18 de dezembro de 2015, conforme estabelece o Artigo 68 da Lei Complementar 44/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 18 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 14 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 58/2016 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Nº 35403

PORTARIA Nº 58/2016 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 - "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 5118/2015, de 31/07/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, referente ao biênio 2014/2016, realizado em JULHO/2015, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 14 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 58/2016, DE 14/01/2016

RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – JULHO/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	ANGELA DA SILVA GUEDES FERREIRA	Auxiliar de Educação Infantil	14/07/2014 a 13/07/2015	D	100%
02	GESO MAURI	Motorista	22/07/2014 a 31/07/2015	K	100%
03	NEUZA PEIXOTO DA SILVA	Servente	01/07/2014 a 30/06/2015	H	100%

PORTARIA Nº 69/2016 - CONSIDERA ACIDENTE EM SERVIÇO

Publicação Nº 35475

PORTARIA Nº 69/2016 CONSIDERA ACIDENTE EM SERVIÇO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 59/16/2015, de 31/08/2015;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Especial Instaurada pela Portaria nº 1.083/2015, de 19/11/2015, que classifica como Acidente em Serviço o fato ocorrido com o servidor José Nilton Gregório da Luz,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica considerado ACIDENTE EM SERVIÇO o fato declarado pelo servidor JOSÉ NILTON GREGÓRIO DA LUZ, Matrícula 3074, Operador de Máquinas, Carreira V, Classe "D", ocorrido no dia 25/03/2007, em conformidade com o artigo 106 da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 16 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 70/2016 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO – ASSIDUIDADE

Publicação Nº 35477

PORTARIA Nº 70/2016 CONCEDE GRATIFICAÇÃO – ASSIDUIDADE

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5916/2015, de 31/08/2015 e o Processo Administrativo nº 2245/2015, de 06/04/2015, em que o servidor José Nilton Gregório da Luz, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER ao servidor JOSÉ NILTON GREGÓRIO DA LUZ, Matrícula 3074, Operador De Máquinas, Carreira V, Classe “D”, a 2ª (segunda) gratificação – assiduidade, referente ao período de 03/04/2005 a 02/04/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 06/04/2015, conforme estabelece o Artigo 74, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2015.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 16 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 33/2016 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Nº 35408

PORTARIA Nº 33/2016 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que “Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha”;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 – “Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais” contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 6466/2015, de 24/09/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, referente ao biênio 2014/2016, realizado em AGOSTO/2015, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o, relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 33/2016, DE 08/01/2016**RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – AGOSTO/2015****SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	ALFREDO CORDEIRO PINTO	Trabalhador Braçal	01/08/2014 a 31/07/2015	M	91,07%
02	ALOIR JOSÉ RIBEIRO	Auxiliar Administrativo	01/08/2014 a 31/07/2015	L	91,07%
03	ANA LIMA FERREIRA PRATA	Gari	01/08/2014 a 31/07/2015	L	94,64%
04	ANANIAS GONÇALVES NICOLA	Trabalhador Braçal	01/08/2014 a 31/07/2015	M	91,07%
05	ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	Trabalhador Braçal	01/08/2014 a 31/07/2015	L	91,07%
06	ARLINDO LAMPIER	Trabalhador Braçal	01/08/2014 a 31/07/2015	J	75%
07	BRAZ DENADAY	Trabalhador Braçal	06/08/2014 a 05/08/2015	M	91,07%
08	DJANILSON VIEIRA DAS MERCES	Trabalhador Braçal	06/08/2014 a 05/08/2015	L	91,07%
09	EDVALDO DOS SANTOS	Guarda Patrimonial	01/08/2014 a 31/07/2015	M	91,07%
10	ELZA DE SOUZA PEDRO	Gari	01/08/2014 a 31/07/2015	L	91,07%
11	ELIZEU RLIAS BRUNE	Motorista	01/08/2014 a 31/07/2015	M	82,14%
12	GERALDO GRIGÓRIO DE SOUSA	Trabalhador Braçal	01/08/2014 a 31/07/2015	L	91,07%
13	HELENICE MARIA DA ROCHA NUNES	Gari	01/08/2014 a 31/07/2015	K	94,64%
14	IRACIDES PEDRO QUINTILIANO	Gari	01/08/2014 a 31/07/2015	M	91,07%
15	IRENE MARTINS BRAZ	Gari	01/08/2014 a 31/07/2015	L	91,07%
16	ITELVINA PEREIRA BRAZ	Servente	01/08/2014 a 31/07/2015	L	78,57%
17	JOEL INÁCIO DA SILVA	Trabalhador Braçal	01/08/2014 a 31/07/2015	M	91,07%
18	JOSÉ CARLOS CARDOZO	Auxiliar Administrativo	01/08/2014 a 31/07/2015	M	91,07%
19	JOSENITA ROCHA BOHRY	Gari	01/08/2014 a 31/07/2015	L	91,07%
20	LACI DE FÁTIMA GARCIA HENRIQUE	Gari	01/08/2014 a 31/07/2015	L	75%
21	LUIZ CARLOS MARQUES PEDRO	Trabalhador Braçal	01/08/2014 a 31/07/2015	J	94,64%
22	MARIA DAS GRAÇAS BORGES CAMPOS	Gari	01/08/2014 a 31/07/2015	I	82,14%
23	MARLY PEREIRA COUTINHO	Gari	01/08/2014 a 31/07/2015	J	91,07%
24	NEUSA DOS SANTOS LUIZ	Gari	01/08/2014 a 31/07/2015	M	91,07%
25	OLAVO RIBEIRO SAMPAIO	Calceteiro	01/08/2014 a 31/07/2015	K	91,07%
26	OSMAR DA SILVA ROSA	01/08/2014 a 31/07/2015	01/08/2014 a 31/07/2015	K	94,64%
27	PAULO CESAR FERNANDES	Guarda Patrimonial	01/08/2014 a 31/07/2015	M	91,07%
28	ROBERTO ANTÔNIO PESSI	Guarda Patrimonial	07/08/2014 a 06/07/2015	L	82,14%
29	ROSALINO ALVES	Calceteiro	06/08/2014 a 05/08/2015	L	95%
30	TEREZA CASSANI MARROQUE	Gari	01/08/2014 a 31/07/2015	M	82,14%
31	VALTAIR BONI	Trabalhador Braçal	01/08/2014 a 31/07/2015	M	94,64%
30	VALTAIR VIANA DE FREITAS	Trabalhador Braçal	01/08/2014 a 31/07/2015	L	91,07%
31	VIVALDO PEDRONI	Trabalhador Braçal	01/08/2014 a 31/07/2015	L	94,68%

REPUBLIÇÃO DA PORTARIA Nº 63/2016 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Nº 35396

PORTARIA Nº 63/2016 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.801/2007, de 19/12/2007

Dispõe sobre o Plano de carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 – “Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais” contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 7236/2015, de 30/10/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão das Servidoras Públicas Municipais da Secretaria Municipal de Educação – Quadro Magistério, referente ao biênio 2014/2016, realizado em OUTUBRO/2015, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 15 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 63/2016, DE 15/01/2016

RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – OUTUBRO/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – QUADRO MAGISTÉRIO

Nº	Servidoras Avaliadas	Cargo	Período Avaliado	Referência Atual	Percentual Obtido
01	DEUCELIA BERNARDO LUCIO DA SILVA	Professor P MAPP	01/10/2014 a 30/09/2015	4	100%
02	LUCIENE KNACH SCHNEIDER	Professor B MAPB	27/10/2014 a 26/10/2015	2	100%

São Roque do Canaã

PREFEITURA

CONTRATOS 2016

Publicação Nº 35433

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratado: HORTI FRUTI SPALENZA LTDA ME.

Objeto: A Contratada se obriga a fornecer parceladamente, a partir da assinatura do presente contrato os Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis necessários para atender estudantes da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do Município de São Roque do Canaã – ES, no período de fevereiro a julho de 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 06/01/2016 com término previsto para 31/08/2016.

Valor: R\$ 39.852,22 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação:

004.007.12.306.0007.2.017, rubrica 3.3.90.30, Ficha 099, FR 1107000002, FR 1199000000.

Processo Administrativo: 003969/2015.

Pregão Presencial: 105/2015

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratado: REAL SUL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.

Objeto: A Contratada se obriga a fornecer parceladamente, a partir da assinatura do presente contrato os Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis necessários para atender estudantes da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do Município de São Roque do Canaã – ES, no período de fevereiro a julho de 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 06/01/2016 com término previsto para 31/08/2016.

Valor: R\$ 29.090,76 (vinte e nove mil noventa reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação:

004.007.12.306.0007.2.017, rubrica 3.3.90.30, Ficha 099, FR 1107000002, FR 1199000000.

Processo Administrativo: 003969/2015.

Pregão Presencial: 105/2015

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratado: SUPERMERCADO CLAMAP LTDA EPP.

Objeto: A Contratada se obriga a fornecer parceladamente, a partir da assinatura do presente contrato os Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis necessários para atender estudantes da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do Município de São Roque do Canaã – ES, no período de fevereiro a julho de 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 06/01/2016 com término previsto para 31/08/2016.

Valor: R\$ 32.360,64 (Trinta e dois mil trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação:

004.007.12.306.0007.2.017, rubrica 3.3.90.30, Ficha 099, FR 1107000002, FR 1199000000.

Processo Administrativo: 003969/2015.

Pregão Presencial: 105/2015

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratado: JOANA ROSA RABELO ME.

Objeto: A Contratada se obriga a fornecer parceladamente, a partir da assinatura do presente contrato os gêneros alimentícios perecíveis (pães).

Vigência: 06/01/2016 com término previsto para 31/07/2016.

Valor: de R\$ 1.584,00 (Hum Mil Quinhentos e Oitenta Quatro Reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação:

004.007.12.306.0007.2.017, rubrica 3.3.90.30, Ficha 099, FR 1107000002.

Processo Administrativo: 003968/2015.

Pregão Presencial: 106/2015

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratado: SABRINA FIORENTINI ROSSINI.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de um profissional (pessoa física autônomo) de

nível médio para ministrar oficinas na área de artesanato nos núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de São Roque do Canaã-ES.

Vigência: 11/01/2016 com término previsto para 31/12/2016.

Valor: R\$ 11.115,07 (onze mil cento e quinze reais e sete centavos), cujo desembolso dar-se-á em 01 parcela de R\$ 665,07 (seiscentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) e 11 (onze) parcelas iguais de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

009.004.08.244.0013.2.038 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros PF - FR:1301000005 - F: 266.

Processo Administrativo: 003960/2015.

Pregão Presencial: 112/2015

DECRETO Nº 2.794/2016

Publicação Nº 35461

DECRETO Nº 2.794/2016

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE FISCAL SANITÁRIO PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o Edital 004/2015, que estabelece normas para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente Fiscal Sanitário, Auxiliar de Enfermagem e formação de cadastro reserva para eventual contratação do cargo de Auxiliar Técnico de Laboratório, para a rede Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, aprovado pelo Decreto 2.748/2015;

b) o Decreto nº 2.781/2015, que dispõe sobre Errata do Edital nº 004/2015; e

c) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 000570/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final após prova prática do processo seletivo simplificado para contratação temporária dos cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Fiscal Sanitário, para a rede Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, com validade de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final publicado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.748/2015 - EDITAL Nº 004/2015

Resultado: 13/01/2016

AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação da Qualificação Profissional	Resultado da Prova Prática	Pontuação Total
1.º	Savio Pandolfi	12,0 Pontos	97,0 Pontos	109,0 Pontos
2.º	Igor H. Gomes da Siva	0,0 Pontos	100,0 Pontos	100,0 Pontos
3.º	Christopher de S. Bonatti	0,0 Pontos	97,0 Pontos	97,0 Pontos
----	Liriane Pereira	0,0 Pontos	Eliminada	Eliminada
----	Diego Mariano Regis	0,0 Pontos	Eliminado	Eliminado
----	Wanderson Nunes	0,0 Pontos	Eliminado	Eliminado

AGENTE FISCAL SANITÁRIO

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação da Qualificação Profissional	Resultado da Prova Prática	Pontuação Total
1.º	João V. Colombo Força	20,0 Pontos	100,0 Pontos	120,0 Pontos
----	Alzira Ap. Malavasi Bonatto	10,0 Pontos	Eliminada	Eliminada
----	Leandro da S. Demuner	0,0 Pontos	Eliminado	Eliminado
----	Jefferson B. de Oliveira	0,0 Pontos	Eliminado	Eliminado

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Decreto nº 2.756/2015

DECRETO Nº 2.795/2016

Publicação Nº 35462

DECRETO Nº 2.795/2016**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a) o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 005/2015 (Decreto nº 2.773/2015); e
 b) que para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas, haverá prova prática, conforme prevê o Edital nº 005/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, os servidores abaixo relacionados, para aplicarem e avaliarem a prova prática para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas:

NOME	PROVIMENTO	MATRÍCULA	CARGO
Baltazar Barone	Efetivo Estável	001744	Operador de Máquinas Pesadas
Marcos Aurélio Rossini	Efetivo Estável	000639	Operador de Máquinas Pesadas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.796/2016

Publicação Nº 35463

DECRETO Nº 2.796/2016**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, e XXII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 000240/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **DOUGLAS LUIZ NOVELLI**, do cargo de Assistente de Administração, de provimento em comissão, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 2.682, de 13 de setembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.797/2016

Publicação Nº 35464

DECRETO Nº 2.797/2016**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, e XXII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 000463/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **LEANDRO FADINI**, do cargo de Controlador Geral, de provimento em comissão, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 1.738, de 17 de maio de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2.111, de 06 de setembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.798/2016

Publicação Nº 35465

DECRETO Nº 2.798/2016**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, e XXII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 000617/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **DEJAINÉ VALVASSORI**, do cargo de Assistente Técnico, de provimento em comissão, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 2.697, de 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.799/2016

Publicação Nº 35466

DECRETO Nº 2.799/2016**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, e XXII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 000622/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **JOSÉ ADOLFO DOS SANTOS**, do cargo de Pedreiro, de provimento efetivo, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 086, de 26 de junho de 1998.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.800/2016

Publicação Nº 35467

DECRETO Nº 2.800/2016**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor **GILMAR MEIRELES**, do cargo de Assistente Técnico, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 1.805, de 08 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.801/2016

Publicação Nº 35468

DECRETO Nº 2.801/2016**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos III, VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora **IRACI MARIA VAGO GALON**, do cargo de Secretário (a) Municipal de Assistência Social, de provimento em comissão, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 1.526, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.802/2016

Publicação Nº 35469

DECRETO Nº 2.802/2016**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos III, VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o senhor **GILMAR MEIRELES**, para o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.803/2016

Publicação Nº 35471

DECRETO Nº 2.803/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a senhora **IRACI MARIA VAGO GALON**, para o cargo de Subsecretário (a), de provimento em comissão, referência CC-3, atividade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 022/2016

Publicação Nº 35476

ERRATA

Na publicação do DOM/ES, Edição nº 424, do dia 12 de janeiro de 2016, página 50 – Portaria nº 022/2016.

ONDE SE LÊ:

Restando-lhe 07 (sete) dias, a gozar oportunamente.

LEIA-SE:

Restando-lhe 23 (vinte e três) dias, a gozar oportunamente.

Republique-se a Portaria nº 022/2016 em seu inteiro teor, devidamente alterada.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2016**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na lei municipal 564/2009; e Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 000402/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 11/01/2016 a 02/02/2016, as férias regulamentares do servidor **ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI**, concedidas através da Portaria nº 290, de 02 de dezembro de 2015, relativas ao período aquisitivo de 05/01/2015 a 04/01/2016, restando-lhe 23 (vinte e três) dias, a gozar oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito – ES, 11 de Janeiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

ERRATA PUBLICAÇÃO DIA 14/01/2016

Publicação Nº 35440

ERRATA

Na publicação do **DIO-ES**, edição de nº 426 do dia 14/01/2016, no caderno de Contratos página 46 – RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2016.

ONDE SE LÊ: Secretaria Municipal de Educação:

Educação Infantil Creche:

004.003.12.365.0007.2.014 3.3.90.30 - mat. Consumo Peças e acessórios F-77 e F-79, FR-1101

R\$ 7.605,00.

004.003.12.365.0007.2.014 3.3.90.39 - outros serviços pessoa jurídica F-77 e F-79, FR-1101

R\$ 4.050,00

LEIA-SE: Secretaria Municipal de Educação:

Educação Infantil Creche:

004.003.12.365.0007.2.014 3.3.90.30 - mat. Consumo Peças e acessórios F-85 e F-87, FR-1101

R\$ 7.605,00.

004.003.12.365.0007.2.014 3.3.90.39 - outros serviços pessoa jurídica F-85 e F-87, FR-1101

R\$ 4.050,00

ERRATA PUBLICAÇÃO DIA 15/01/2016

Publicação Nº 35441

ERRATA

Na publicação do **DIO-ES**, edição de nº 427 do dia 15/01/2016, no caderno de Outras Publicações página 109.

ONDE SE LÊ: RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 001/2016.

LEIA-SE: RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 001/2016.

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015

Publicação Nº 35423

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003175/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 003175/2015, modalidade Pregão Presencial sob nº 114/2015, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando às empresas junto aos itens a elas correspondentes, conforme abaixo:

a) MEGA ATACADISTA LTDA – EPP – Itens – 01, 11 e 12 perfazendo o valor de R\$ 9.161,60 (nove mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos);

b) CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SALES LTDA - EPP – Itens – 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10 e 13, perfazendo o valor de R\$ 12.340,00 (doze mil trezentos e quarenta reais);

c) TRACVEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME – Itens – 03, 08 e 14, perfazendo o valor de R\$ 4.492,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais).

O valor total global adquirido do certame perfaz o montante de R\$ 25.993,60 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Autorizo o empenho e posterior faturamento dos itens acima mencionados junto às empresas vencedoras dos mesmos.

São Roque do Canaã - ES, 18 de Janeiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

Publicação Nº 35424

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003204/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 003204/2015, modalidade Pregão Presencial sob Nº 115/2015, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando à empresa Auto Giro Andrade Ltda - ME, junto ao lote único a ela correspondente, conforme abaixo:

a) AUTO GIRO ANDRADE LTDA - ME, perfazendo o valor total global de R\$ 11.605,00 (onze mil seiscentos e cinco reais).

Autorizo a convocação do representante legal da empresa acima mencionada, para prestação de serviços de borracharia, tais como reparos, consertos, remendos, montagem/desmontagem em pneus nas máquinas pesadas e tratores, que compõe a frota da municipalidade, para atender as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque do Canaã-ES, necessários ao cumprimento do objeto licitado e bem como posterior empenho.

São Roque do Canaã - ES, 18 de Janeiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2016

Publicação Nº 35447

PORTARIA Nº 001/2016**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I; e

b) a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora **DIUVA ELEIA B. ZUFFELATO**, de acordo com os dispositivos da Lei nº 564, de 02 de dezembro de 2009, sob total responsabilidade do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 05 de outubro de 2015.

São Roque do Canaã – ES, 18 de Janeiro de 2016.

RODRIGO NEGRELLI

Sec. Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 002/2016

Publicação Nº 35448

PORTARIA Nº 002/2016

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I; e
- b) a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de janeiro de 2016, concedida a servidora **DIUVA ELEIA B. ZUFFELATO**, através da Portaria 001/2016, sob a égide dos dispositivos da Lei 564/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Roque do Canaã – ES, 18 de Janeiro de 2016.

RODRIGO NEGRELLI

Sec. Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 003/2016

Publicação Nº 35449

PORTARIA Nº 003/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I; e
- b) a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora **SABRINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, de acordo com os dispositivos da Lei nº 564, de 02 de dezembro de 2009, sob total responsabilidade do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 14 de dezembro de 2015.

São Roque do Canaã – ES, 18 de Janeiro de 2016.

RODRIGO NEGRELLI

Sec. Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 004/2016

Publicação Nº 35450

PORTARIA Nº 004/2016

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I; e
- b) a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de janeiro de 2016, concedida a servidora **SABRINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, através da Portaria 003/2016, sob a égide dos dispositivos da Lei 564/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Roque do Canaã – ES, 18 de Janeiro de 2016.

RODRIGO NEGRELLI

Sec. Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 005/2016

Publicação Nº 35451

PORTARIA Nº 005/2016**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTAÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença gestação à servidora **JULIANA MARGON PRIORI**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com vencimentos sob responsabilidade do INSS, a partir de 19 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Roque do Canaã – ES, 18 de Janeiro de 2016.

RODRIGO NEGRELLI

Sec. Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 023/2016

Publicação Nº 35453

PORTARIA Nº 023/2016**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 67, e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 003908/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Antonio Braz Corona**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de pavimentação do trecho frontal (1.380 m²) ao Galpão Municipal, localizado no pátio da Fábrica de Produção de Artefatos de Cimento, na Rua João Vago, s/nº, Centro, no Município de São Roque do Canaã.

Art. 2º - O período de fiscalização será de acordo com o cronograma que faz parte do processo supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2016

Publicação Nº 35454

PORTARIA Nº 024/2016**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **DIUVA ELEIA B. ZUFFELATO**, referente ao período aquisitivo de 1º/02/2015 a 31/01/2016, para gozá-las no período de 19/01/2016 à 17/02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2016

Publicação Nº 35455

PORTARIA Nº 025/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **KARINA DE PAULA VAGO**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 1º/02/2016, para gozá-las no período de 26/01/2016 à 24/02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2016

Publicação Nº 35457

PORTARIA Nº 026/2016

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na lei municipal 564/2009; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 000626/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 19/01/2016 a 02/02/2016, as férias re-

gulamentares da servidora **JACKELINE ROSA RABELO GONZALES**, concedidas através da Portaria nº 318, de 02 de dezembro de 2015, relativas ao período aquisitivo de 1º/06/2014 a 31/05/2015, restando-lhe 15 (quinze) dias, a gozar oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – ES, 18 de Janeiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2016

Publicação Nº 35458

FPORTARIA Nº 027/2016**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na lei municipal 564/2009; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 000627/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 1º/02/2016 à 1º/03/2016, as férias regulamentares da servidora **SCHIRLEY CASSANI FORZA**, concedidas através da Portaria nº 013, de 05 de janeiro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 03/07/2014 a 02/07/2015, restando-lhe 30 (trinta) dias, a gozar oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – ES, 18 de Janeiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2016

Publicação Nº 35459

PORTARIA Nº 028/2016**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na lei municipal 564/2009; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 000613/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 13/01/2016 a 02/02/2016, as férias regulamentares do servidor **ANGELO ANTONIO REDIGHEIRI**, concedidas através da Portaria nº 293, de 02 de dezembro de 2015, relativas ao período aquisitivo de 23/12/2014 a 22/12/2015, restando-lhe 21 (vinte e um) dias, a gozar oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito – ES, 18 de Janeiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2016

Publicação Nº 35460

PORTARIA Nº 029/2016**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal; e considerando:

- a) a Portaria nº 285, de 30 de novembro de 2015; e
- b) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 000612/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a suspensão de Férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2014 a 09/01/2015, da servidora **ADILEA MARIA MAFIOLETTI**

MARCELINO, no período de 18/01/2016 a 30/01/2016, devendo retornar ao trabalho dia 31/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015

Publicação Nº 35436

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR.

Objeto/Vigência: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo vigencial do contrato 022/2015, ficando prorrogado a partir do dia 1º de Janeiro de 2016 com término em 31 de Janeiro de 2016.

Valor: R\$ 10.216,57 (dez mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), tendo como cálculo o valor de R\$ 79,68 (setenta e nove reais e sessenta oito centavos).

Dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

007.001.15.452.0010.2.034.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (F-226, FR-1604000000).

Processo Administrativo: 005107/2014.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIÃO SERRANA.

Objeto/Vigência: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo vigencial do contrato 054/2015, ficando prorrogado a partir do dia 1º de Janeiro de 2016 com término em 30 de Abril de 2016.

Processo Administrativo: 000253/2015.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: BOSI TURISMO LTDA ME.

Objeto/Vigência: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo vigencial do contrato 052/2015,

ficando prorrogado a partir do dia 1º de Janeiro de 2016 com término em 30 de Abril de 2016.

Processo Administrativo: 000204/2015.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

Objeto/Vigência: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo vigêncial do contrato nº 058/2015,

ficando prorrogado a partir do dia 1º de Janeiro de 2016 com término em 31 de Dezembro de 2016.

Valor: R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais), passando o valor mensal a ser repassado para R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).

Dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

003.001.04.122.0004.2.004 – elemento de despesa 3.3.90.39 – F-21 FR 1604.

Processo Administrativo: 004966/2014.

Serra

PREFEITURA

CONTRATOS 29/2016

Publicação Nº 35480

Extrato de Contrato nº 29/2016 processo nº. 480/2016

Partes: O Município da Serra e a Empresa 74 Entretenimento e Marketing Eierle.

Objeto: Realização de show musical com a Banda Biquini Cavado. Vigência: a partir da assinatura até 16 de janeiro de 2016.

Data de assinatura: 15 de janeiro de 2016.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Extrato de Contrato nº 28/2016 processo nº. 484/2016

Partes: O Município da Serra e a Empresa Circuito Musical Ltda-EPP.

Objeto: Realização de show musical com a Banda Toquinho. Vigência: a partir da assinatura até 15 de janeiro de 2016

Data de assinatura: 15 de janeiro de 2016.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Extrato de Contrato nº 26/2016 processo nº. 1442/2016

Partes: O Município da Serra e a Empresa Nova Ação Ltda-ME.

Objeto: Realização de show musical com a Banda Máquina

do Tempo. Vigência: a partir da assinatura até 15 de janeiro de 2016

Data de assinatura: 15 de janeiro de 2016.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Extrato de Contrato nº 27/2016 processo nº. 1446/2016

Partes: O Município da Serra e a Empresa Nova Ação Ltda-ME.

Objeto: Realização de show musical com a Banda Márcio e Gabriel. Vigência: a partir da assinatura até 16 de janeiro de 2016.

Data de assinatura: 15 de janeiro de 2016.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO

Publicação Nº 35474

DECRETO Nº 7055, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Designa servidor para substituir o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Designa o servidor **GABRIEL PEIXOTO COSTA**

ROCHA, Subsecretário de Administração, matrícula nº 21.378, para substituir o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead, no período de 18/1/2016 a 1º/2/2016.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de janeiro de 2016.

LOURÊNCIA RIANI

Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO

Publicação Nº 35472

DECRETO Nº 7047, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a designação dos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, para compor o Conselho Tutelar do Município da Serra e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.898/2012, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Serra;

CONSIDERANDO a eleição ocorrida nos termos da Lei e os conselheiros titulares e suplentes eleitos, conforme Resolução nº 043/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra – Concase, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo em 10/11/2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, §3º da Lei Municipal nº 3.898/2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Tutelar da Serra, instituído pela Lei Municipal nº 3.898/2012, os conselheiros titulares e suplentes eleitos, abaixo relacionados, para o mandato de 10 de Janeiro de 2016 a 9 de janeiro de 2020:

I – CONSELHEIROS TITULARES:

- a) Idervalda Silva Prado Suave;
- b) Sílvia Pereira Lanes;
- c) Fernanda Schueng Rodrigues;
- d) Lindeyr Costa;
- e) Flávia Aparecida dos Santos;
- f) Marusa Pereira Fontes Dias;
- g) Alverinda Medeiros Paiva;

- h) Jasiel Ferreira;
- i) Katiani Xavier Costa;
- j) Rodrigo Roger;
- k) Débora Cristina Alves da Cruz;
- l) Sandra Alves de Souza da Silva;
- m) Andressa Zenande da Silva;
- n) Glaucia Vianna da Rocha Fernando;
- o) Andréa Aparecida Moreira Gomes;
- p) Débora Spíndula de Oliveira;
- q) Cristina Candida;
- r) Vera Lucia Seibert;
- s) Marcia Helena da Cruz;
- t) Ana Claudia Reis da Silva.

II – CONSELHEIROS SUPLENTES:

- a) Wesley Luiz Mendes Pacheco;
- b) Weligta de Oliveira Coutinho Costa;
- c) Elizangela Miranda Fernandes;
- d) Claudelina Vieira;
- e) Walkíria Barreto dos Santos Guedes Andrade;
- f) Debora Sabará;
- g) Eliane Pedrosa da Silveira Pinheiro Martins;
- h) Nilcéia Zanol Pinheiro;
- i) Debora Botin Nascimento;
- j) Tânia Maria Molaes;
- k) Gierlanio Ferreira Gonçalves;
- l) Maurício Casado;
- m) Haydee da Silva Cerantola;
- n) Rayane Sabrina Corona do Nascimento;
- o) Luiz Paulo Bertoni;
- p) Juliana Felipe dos Santos;
- q) Rubia da Silveira Duarte;
- r) Ana Maria de Oliveira;
- s) Janderson Chaves Santos;
- t) Andrea Tavares Tosta Neves.

Art. 2º Nos termos do artigo 42, § 1º da Lei Municipal nº 3.898/2012, somente o exercício efetivo da função de conselheiro tutelar ensejará remuneração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 11 de janeiro de 2016.

LOURÊNCIA RIANI

Prefeita Municipal em Exercício

RATIFICAÇÃO 2015

Publicação Nº 35446

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n. 532/2016, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical com a Dupla Sertaneja Breno e Lucas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor da Empresa NOVA AÇÃO EVENTOS LTDA.

Serra – ES, 15 de janeiro de 2016.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n. 536/2016, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical com Banda Jojó Borges, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da Empresa Rodrigo Borges Miranda 10315009799

Serra – ES, 15 de janeiro de 2016.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

RESULTADO CP 034/2015

Publicação Nº 35443

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, **torna público o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2015**, destinada a contratação de empresa para execução dos serviços de Drenagem e Pavimentação das Ruas Pororóca e Jatobá no Bairro Serra Dourada I, neste Município.

Empresa Vencedora:

CONTEK ENGENHARIA S/A

Valor: R\$ 1.361.760,74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB**RESULTADO MPE 206/2015**

Publicação Nº 35416

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna publico o resultado do **PREGAO ELETRÔNICO Nº 206/2015**, processo nº 62612/2015/SEMAS, destinado à contratação de Empresa especializada em prestação de serviços na área de recursos humanos para atendimento aos munícipes inscritos no Cadastro Único, no que tange a inserção de novos usuários, atualização cadastral e medidas de controle e prevenção de fraudes e inconsistências cadastrais. Além de administração do banco de dados, para atendimento a SEMAS, conforme segue:

LOTE ÚNICO: A&F GLOBAL SERVICE BRASIL LTDA.

Valor Total: **R\$ 951.998,04**

Serra, 18 de janeiro de 2016.

Arlene Paiva da Silva

Pregoeira Oficial/SEAD

RESUMO DE ADITIVO

Publicação Nº 35456

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 359/2011 6º ADITIVO

CONTRATADO: RADANA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA.

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 90 (NOVENTA) DIAS.

RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Publicação Nº 35470

RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério das Cidades efetuou no dia 30 de dezembro de 2015, liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 122.925,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e cinco reais), Contrato de Repasse nº 789588/2013, para esse Município, destinados à Implantação e Recapeamento de Pavimentação da Rua Águas Formosas - Bairro Nova Carapina I, no âmbito do Ministério das Cidades/ Caixa.

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Publicação Nº 35445

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

Nº 0008/2016

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E COLCHONETE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

ABERTURA: 02/02/2016, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.venda-nova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015 PROCESSO SETATIVO 001/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação Nº 35432

edital de convocação nº 006/2015

PROCESSO SETATIVO 001/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE DIAS ÚTEIS, MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APRESENTAR-SE NO SETOR DE RH DESTA MUNICIPALIDADE, NA SEDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA:

LUIZ ANTONIO DADALTO - 3º CLASSIFICADO.

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2015 PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Publicação Nº 35431

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2015

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE DIAS ÚTEIS, MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APRESENTAR-SE NO SETOR DE RH DESTA MUNICIPALIDADE, NA SEDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

MARIA AUXILIADORA PADOVANI ALTOÉ - 1º CLASSIFICADO

ALCIDÉA MINETE - 2º CLASSIFICADO

PENHA JOELMA MARANGUANHE - 3º CLASSIFICADO

ELIANE CARLA CASAGRANDE BATTESTIN - 4º CLASSIFICADO

VANIA MARIA PAGOTTO - 5º CLASSIFICADO

RAYANNE CRISTINE SOUZA PIROLA - 6º CLASSIFICADO

FABIO JUNIOR BUSATO - 7º CLASSIFICADO

ELETRICISTA:

GENECI FERREIRA BERUDIO - 1º CLASSIFICADO

PEDREIRO:

EFRAIN JOSÉ CELIRIO - 2º CLASSIFICADO

SERVENTE:

PENHA APARECIDA LEITE DORDENUNI - 1º CLASSIFICADO

MARIA ROZIMERE ULIANA ANDREÃO - 2º CLASSIFICADO

LÚCIA HELENA VIANNA - 3º CLASSIFICADO

MARLUCI DEL PUPPO HERBST - 4º CLASSIFICADO

MARIANA DA CRUZ BATISTA DOS SANTOS - 5º CLASSIFICADO

MARLENE JARRETA DA SILVA - 6º CLASSIFICADO

ANDREIA CANAL - 7º CLASSIFICADO

MARIA ALCINA MIGUEL SOARES DIAS - 8º CLASSIFICADO

NIDELENI DO ROSÁRIO PEREIRA - 9º CLASSIFICADO

PATRICIA AVANCE - 10º CLASSIFICADO

FERNANDA VIEIRA DA SILVA - 11º CLASSIFICADO

CRISLAINE MOREIRA DE OLIVEIRA - 12º CLASSIFICADO

LENITA CORREA DE PAULA - 13º CLASSIFICADO

CELMA APARECIDA DO NASCIMENTO - 14º CLASSIFICADO

**PREFEITO MUNICIPAL
DALTON PERIM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SETATIVO 001/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ECULTURA

Publicação Nº 35430

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Processo setativo 001/2015 da secretaria municipal de educação e ecultura

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS DE DIAS ÚTEIS, MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. PARA APRESENTAR-SE NO SETOR DE RH DESTA MUNICIPALIDADE, NA SEDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

COZINHEIRO (A):

ARTHUR FAZOLO DORDENONI

ALINE PEISINO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

Viana

PREFEITURA

PORTARIA 0099-2016

Publicação Nº 35437

PORTARIA Nº 0099/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor **ALESSANDRO NEYMAR SILVA PINHEIRO** – referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir de 15/01/2016 a 13/02/2016, concedida através da Portaria 1.499/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 18 de Janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Administração

RESUMO DE ATA

Publicação Nº 35439

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2016

Processo nº. 14539/2014.

Pregão Presencial para Registro de Preços: 019/2015.

Contratante: Município de Viana.

Contratada: PAULITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS DE PAVIMENTOS LTDA ME.

Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de Massa Asfáltica fria para manutenção das vias públicas do Município de Viana ES.

Valor global: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 11 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO

Publicação Nº 35444

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2015

Processo nº. 304/2016

Tomada de Preços nº. 008/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIANA.

CONTRATADO: F&S SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICA LTDA EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 105/2015, firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira e fundamento legal previsto no artigo, 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Vigência: prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Viana/ES, 13 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 011-2012

Publicação Nº 35492

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Estado do Espírito Santo

Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO CONTRATO Nº. 011/2012.

O MUNICÍPIO DE VIANA-ES, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, do Sr.º **JOÃO LUIZ RODRIGUES**, exercendo a função de Operário Braçal, a partir do dia 31/12/2015.

Viana/ES, 12 janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 140-2012

Publicação Nº 35485

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Estado do Espírito Santo

Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO CONTRATO Nº. 140/2012.

O MUNICÍPIO DE VIANA-ES, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. **076.751.447-59**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, a pedido do Sr.º **ELISEU MAGNO SIQUEIRA**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, exercendo a função de Operário Braçal, a partir do dia 14/01/2016.

Viana/ES, 15 janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 329-2012

Publicação Nº 35486

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Estado do Espírito Santo

Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO CONTRATO Nº. 329/2012.

O MUNICÍPIO DE VIANA-ES, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. **017.268.267-**

32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, a pedido do Sr.º **JANILDO BENTO TEIXEIRA**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, exercendo a função de Operário Braçal, a partir do dia 06/01/2016.

Viana/ES, 18 janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 479-2015
Publicação Nº 35483

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Estado do Espírito Santo

Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº. 479/2015.

O MUNICIPIO DE VIANA-ES, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. **097.382.246-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, do Sr.º **ANA PAULA CASAGRANDE MARTINS**, exercendo a função Técnico de Enfermagem, a partir do dia 01/10/2015.

Viana/ES, 18 janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA